



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 6ª VARA DO  
TRABALHO DE MACEIÓ- ANO 2024**

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14h30min, foi realizada a Correição Ordinária na 6ª Vara do Trabalho de Maceió - AL, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, **Dr. JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR**, acompanhado pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Chefe do Setor de Correições, Normatização e Processos e pelo Assistente do Setor de Consolidação de Dados, respectivamente, Antonio Idalino dos Santos, José Sóstenes Nascimento de Lima e Leonardo José Veloso da Silva. Também presentes a Dr.<sup>a</sup> Thaís Costa Gondim, Exma. Sra. Juíza Titular, e o Dr. José dos Santos Júnior, Exmo. Sr. Juiz Substituto Fixo, além do Dr. Fabrício Rosa Maciel Barbosa, Diretor de Secretaria, e demais servidores da unidade. O Edital divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 2 de agosto de 2024, Edição 4028/2024, na página 18, tornou pública a Correição Ordinária. O Corregedor deu início à sessão solene de Correição saudando a todos os presentes, expressando seu prazer em se reunir, conversar e manter um bom diálogo com a unidade, além de examinar o andamento dos trabalhos. Descreveu sucintamente a metodologia que seria utilizada durante a correição. Incentivou os participantes a fazerem sugestões, críticas e questionamentos durante a apresentação, promovendo assim uma troca de ideias a seu ver bastante construtiva, observando que a Corregedoria desempenha um papel predominantemente pedagógico no seu afã de proporcionar assistência e suporte às unidades. Concedida a palavra ao Secretário da Corregedoria para apresentar os dados relevantes da unidade. Este, além de detalhar a metodologia utilizada no trabalho correicional, iniciou a apresentação informando sobre o período correicional, que abrange de julho de 2023 a junho de 2024. Destacou o Painel "Luz", abordando a aquisição dos painéis de BI junto ao TRT da 16ª Região, enfatizando sua importância como ferramenta de gestão processual e a evolução observada desde sua implementação no acompanhamento das unidades. Ele mencionou, ainda, a projeção de uma melhoria significativa, com a



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 2**

expectativa de que a unidade suba 102 posições no iGest Nacional até setembro de 2024. Tal avanço resulta do foco direcionado aos processos que impactam diretamente a estatística, com o objetivo de promover um aprimoramento contínuo e eficiente dos procedimentos. O Corregedor elogiou a significativa progressão na gestão de processos, destacando a superação em posição até mesmo do TRT 16, criador do painel, como um marco importante pela inserção da cultura de utilização recorrente dos painéis de BI. Relatou a chegada do servidor responsável pelo desenvolvimento para fornecer dados e subsídios à sua utilização, mencionando as mudanças nas regras do TST que resultaram na perda temporária do Painel moldado aos parâmetros e às condicionantes anteriores. Comentou sobre a existência de demandas que impõem a disponibilidade de um profissional de TI dedicado à Corregedoria, mas ressaltou a tendência de evolução positiva verificada. Concedida novamente a palavra ao Secretário, foram apresentados os indicadores mais relevantes. Ele explicou o aumento da cláusula de barreira para 40%, mencionando sua retirada anterior e posterior retorno, o que tem beneficiado os juízos com acervo pequeno. O Secretário também comentou sobre o histórico do Regional em relação às sentenças líquidas, destacando que o percentual de 91% alcançado é excelente. Além disso, ressaltou as vantagens das sentenças líquidas, como o encurtamento dos prazos e a redução de questionamentos, o que contribui para uma maior eficiência no processamento dos casos. Ao apresentar os dados da fase de cumprimento de sentenças, destacou o Diretor de Secretaria a particularidade da fase de execução, na unidade, mencionando o volume anterior de 13.000 processos, os quais têm sido sistematicamente trabalhados. Explicou que, quanto aos processos físicos, não há muito a ser feito devido à prescrição intercorrente, e que até então não havia um projeto efetivo para lidar com essa questão, como os que agora surgiram. Ressaltou que tem trabalhado constantemente nesses processos antigos, com boa parte deles aguardando que os prazos de prescrição intercorrente sejam alcançados. O Secretário da Corregedoria encerrou a apresentação agradecendo a colaboração de todos. Ele fez uma menção especial ao Diretor Fabrício, destacando sua atuação na comissão de efetividade das execuções e ressaltou que mantém contato constante com a



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**Cont. da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 3**

Corregedoria, contribuindo significativamente também para a Secretaria de Governança e Gestão Estratégica. O Corregedor registrou a sua preocupação com a saúde mental dos servidores, especialmente em função das metas e cobranças que a atividade impõe. Foi sugerida a ampliação do atendimento em psiquiatria e psicologia no setor médico do tribunal, bem como a possibilidade de celebrar convênios, para demonstrar o compromisso para com a saúde dos servidores. A despeito da questão da saúde mental, mencionou os passos que vêm sendo dados rumo à utilização de um recurso de digitação por voz, mencionando cursos ministrados recentemente pelo Tribunal de um aplicativo chamado “Escriba”, que, apesar de precisar de treinamento e ser mais lento, pode ser uma alternativa para contemplar a exigência de inserção da minutagem nas audiências gravadas ou se haveria a sua degravação. Também foi mencionado que o Dr. Emanuel Holanda, Juiz Substituto Fixo, desenvolveu, na 1ª VT de Arapiraca, um sistema de gravação com minutagem, que facilitaria o trabalho, mas a sua utilização depende da ampla aceitação e adoção pelos Juízes. O Dr. José Junior destacou a importância de verificar se os aplicativos a serem utilizados seriam gratuitos ou pagos, sugerindo que o Tribunal deveria providenciar os licenciamentos necessários. Foi citado que a SETIC recomendou consultar o TST para verificar se há projeto de adesão a soluções mais ágeis que o “Escriba” a serem disseminados. O Secretário da Corregedoria relatou que esteve presente na demonstração realizada pelo Dr. Emanuel, destacando que o método desenvolvido por ele é mais rápido do que com a utilização do “Escriba”. Ele mencionou que a inovação foi apresentada ao Secretário da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (CGJT) e que há a intenção de apresentá-la ao Dr. Bráulio, Juiz Auxiliar da CGJT, como uma possível boa prática a ser adotada em nível nacional. Mencionou que o Desembargador Corregedor, Dr. João Leite, ficou impressionado com a inovação e vislumbrou a possibilidade de que o mesmo Dr. Emanuel ministre aulas sobre o método que vem utilizando no dia a dia. Posteriormente, foram levantadas pelo Desembargador Corregedor algumas questões que poderiam ser objeto de arguição em um voto, mas, ao final, acredita-se que não haverá problemas, pontuou. **PRONUNCIAMENTO DOS SERVIDORES:** O Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**Cont. da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 4**

agradeceu a cada servidor pelo trabalho realizado com dedicação e em harmonia, desde as audiências até a finalização dos processos. Ele ressaltou que, apesar do grande acervo de processos, todos estão em movimento, e não há muito mais que se possa fazer. Comentou também que, embora os trabalhos em projetos anteriores não tenham gerado muitos resultados, o trabalho com processos antigos vem sendo realizado. Ele concluiu com aplausos aos servidores, reconhecendo o esforço e o compromisso de todos. Ao ser indagado sobre os atendimentos relacionados à infraestrutura e TI, mencionou que estes têm sido satisfatórios. Destacou que a engenharia tem lidado com problemas de alagamentos e infiltrações, além de informar que a Dra. Thaís se queixou sobre persianas e sobre a necessidade de um monitor novo. **PRONUNCIAMENTO DOS MAGISTRADOS:** A Juíza Titular expressou seu apoio às palavras de Fabrício, ressaltando que a equipe é coesa e harmônica, sempre dando o melhor de si. Mencionou, com orgulho, que a equipe foi hexacampeã no Prêmio de Produtividade, destacando que os servidores públicos merecem ser reconhecidos e elogiados, sem que isso represente a perda do compromisso com o trabalho. Enalteceu o papel pedagógico e profilático da Corregedoria, sempre proporcionando oportunidades de melhoria. Agradeceu a todos pelo trabalho realizado ao longo dos anos e expressou sua satisfação em continuar na unidade, enfatizando a felicidade que sente com a harmonia e integração da equipe. O Juiz Substituto, Dr. José Junior, afirmou que endossa as palavras dos que o antecederam e teceu considerações sobre a importância das pessoas no ambiente de trabalho. Mencionou que sua principal preocupação é que todos, desde os que chegam até os que saem, se sintam confortáveis. Para ele, mais do que julgar, é importante trabalhar bem e tratar as pessoas com quem se relaciona e trabalha de forma adequada. Enfatizou que sua maior preocupação é transitar com leveza, e nunca encontrou má vontade da parte de nenhum servidor. Observou que vivemos uma cultura de redução de funções, onde os trabalhos são equivalentes e realizados da mesma forma, mas com remunerações diferentes, o que enseja mudanças. Comentou que servidores como Emanuel Soares Costa, da audiência, juntamente com outros estão tecnicamente e emocionalmente preparados até para



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 5**

conduzi-las sozinhos. Finalizou mencionando que alguns números ainda podem melhorar, razão pela qual o empenho deve ser mantido. O Corregedor discutiu a questão da longevidade dos cargos no judiciário, apontando que muitos profissionais não têm a oportunidade de avançar para o segundo grau. Ele mencionou que frequentemente escuta críticas sobre a decisão de se aposentar em idade relativamente jovem. Aduziu que, atualmente, existem muitos benefícios (penduricalhos) para aqueles que permanecem ativos na função, fazendo com que a aposentadoria pareça uma perda financeira. Confessou ser uma decisão difícil pensar em se afastar do trabalho. Em nome do tribunal, ele expressou agradecimento pelo esforço e comprometimento de toda a equipe, enfatizando a importância de buscar melhorias e galgar aprimoramentos não apenas em questões judiciais, mas também em aspectos humanos do trabalho no judiciário. Concluiu a sessão, reforçando a importância de uma abordagem mais humana e compreensiva no judiciário.

**PERÍODO CORREICIONAL: JULHO/2023 A JUNHO /2024**

**1. FASE DE CONHECIMENTO**

**1.1 - AUDIÊNCIAS:**

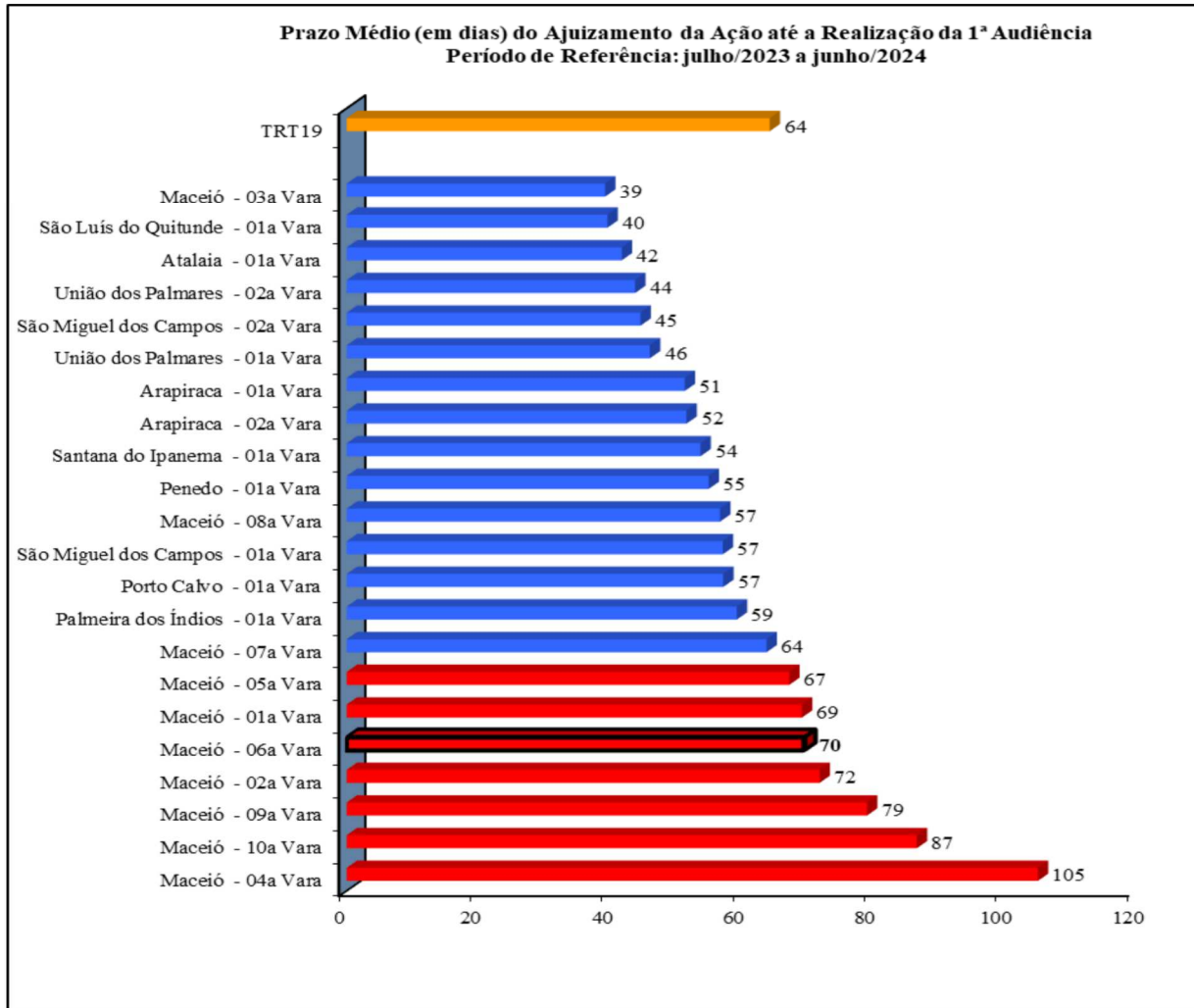
As pautas de audiências e atendimento da Unidade estão em consonância com o contido na Resolução nº 278, de 25 de janeiro de 2023, alterada pela Resolução nº 281, de 1º de março de 2023, ambas desta Corte, que, em atenção à deliberação contida no julgamento proferido pelo Conselho Nacional de Justiça nos autos do Procedimento de Controle Administrativo nº. 0002260- 11.2022.2.00.0000, ratificou o entendimento de ser regra a realização de audiências presenciais, estabelecendo condições excepcionais para a realização de audiências telepresenciais, incluindo a necessidade de comparecimento do juiz, em pelo menos 3 (três) dias úteis na semana, com publicação prévia da escala desses dias, por força do disposto na Resolução nº. 481, de 22 de novembro de 2022, do CNJ, e dos Ofícios TST. CGJT nº 152 e 153, ambos de 16 de fevereiro de 2023, dirigidos à Presidência e Corregedoria deste Regional, respectivamente.



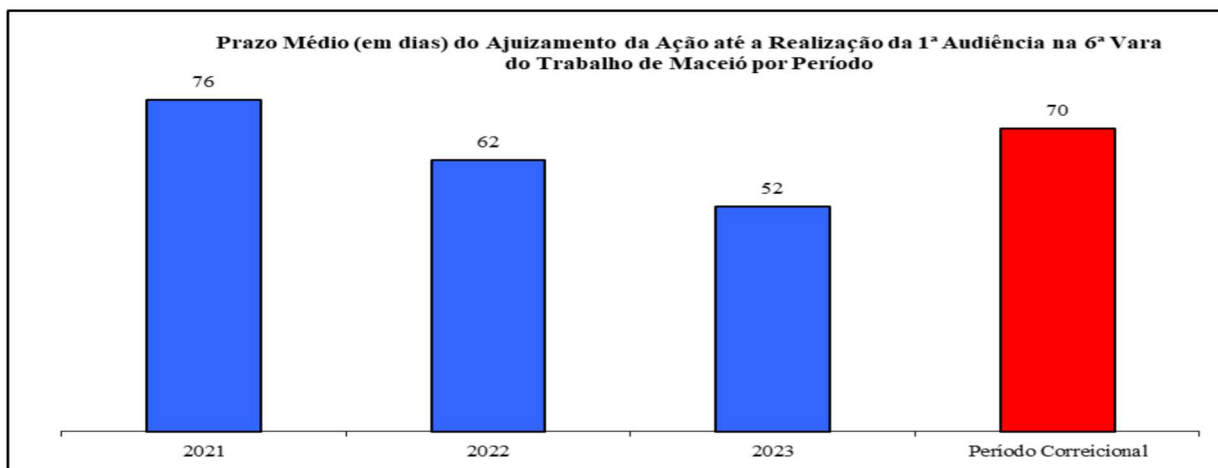
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 6

1.1.1 - PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO ATÉ A REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA



1.1.1.1. - SÉRIE HISTÓRICA:

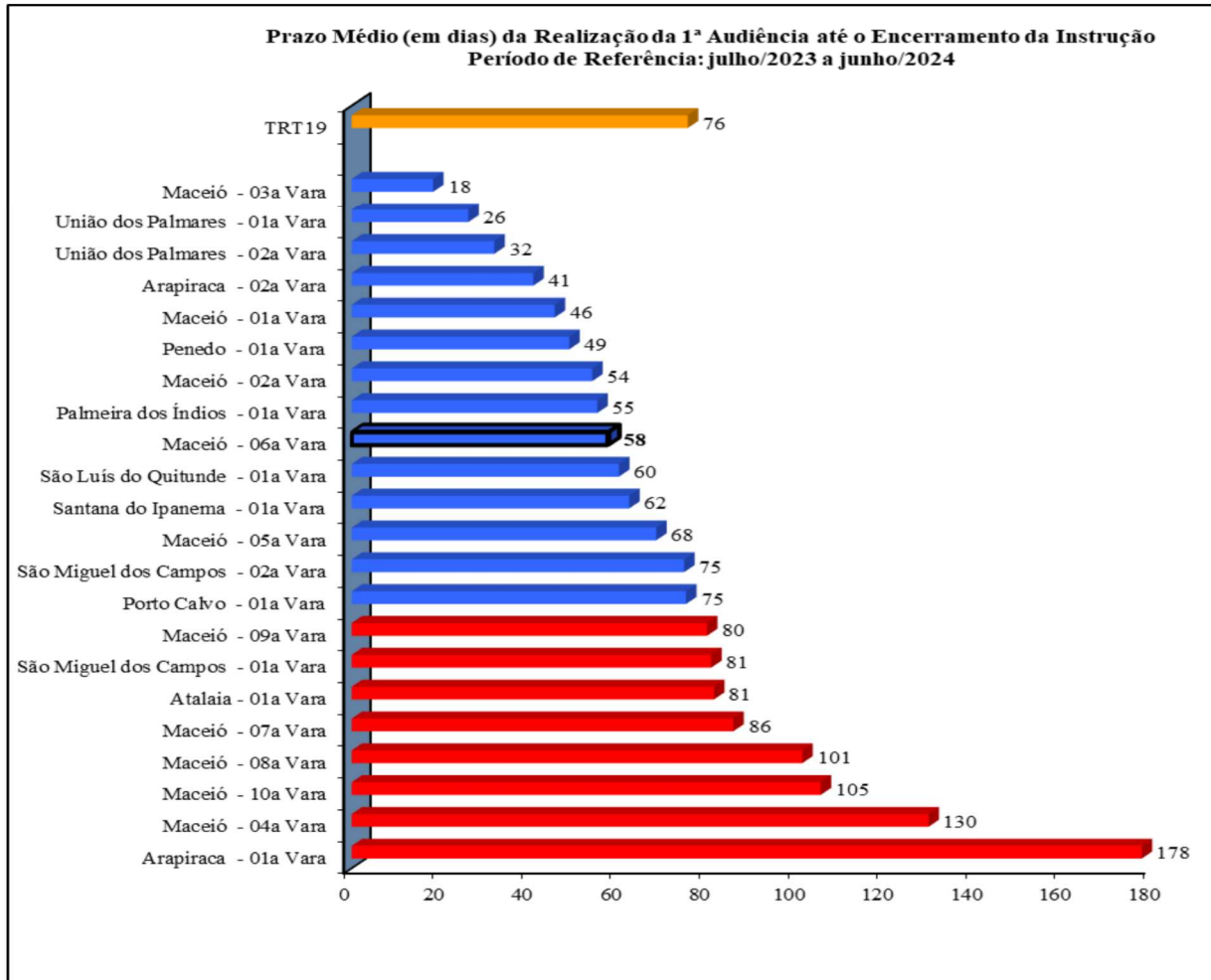




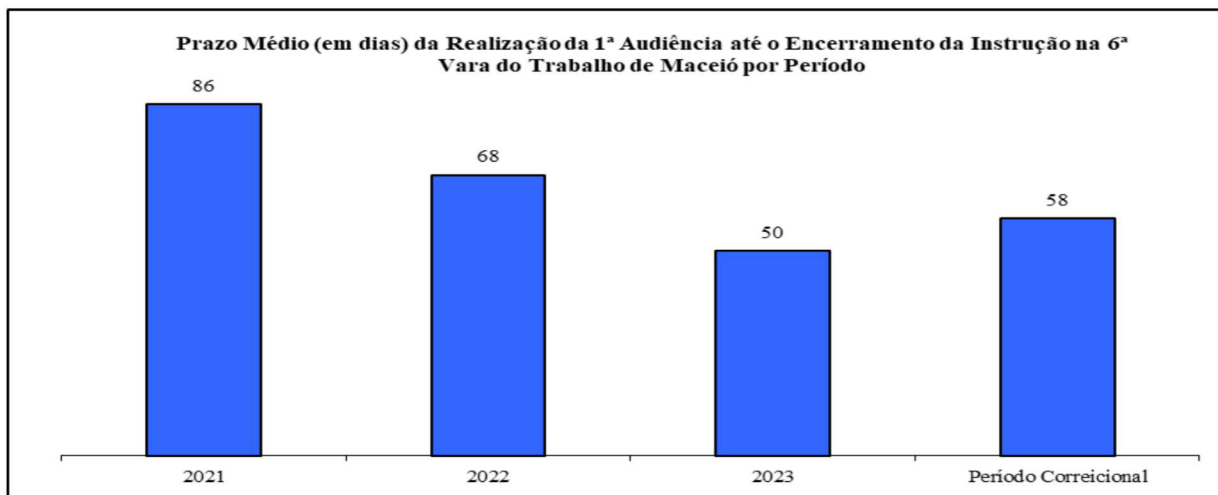
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 7**

**1.1.2 - PRAZO MÉDIO DA REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA ATÉ O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO:**



**1.1.2.1 - SÉRIE HISTÓRICA:**

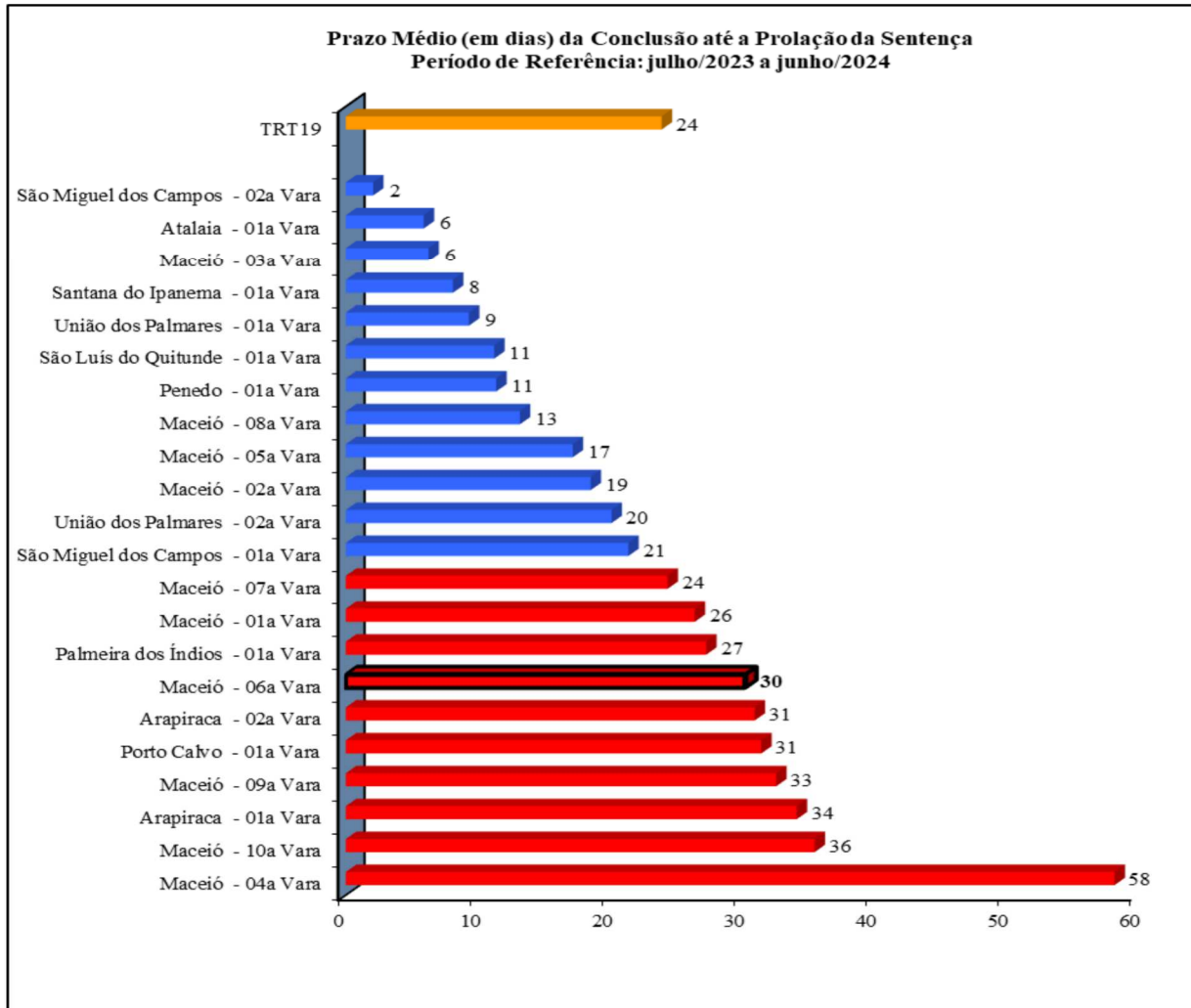




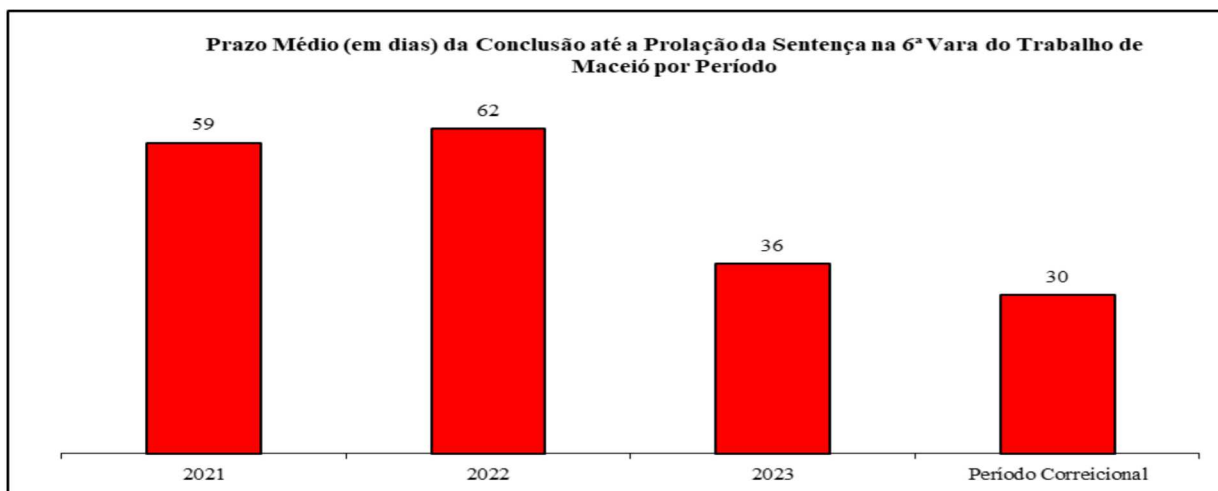
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 8**

**1.1.3 - PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA:**



**1.1.3.1 - SÉRIE HISTÓRICA:**

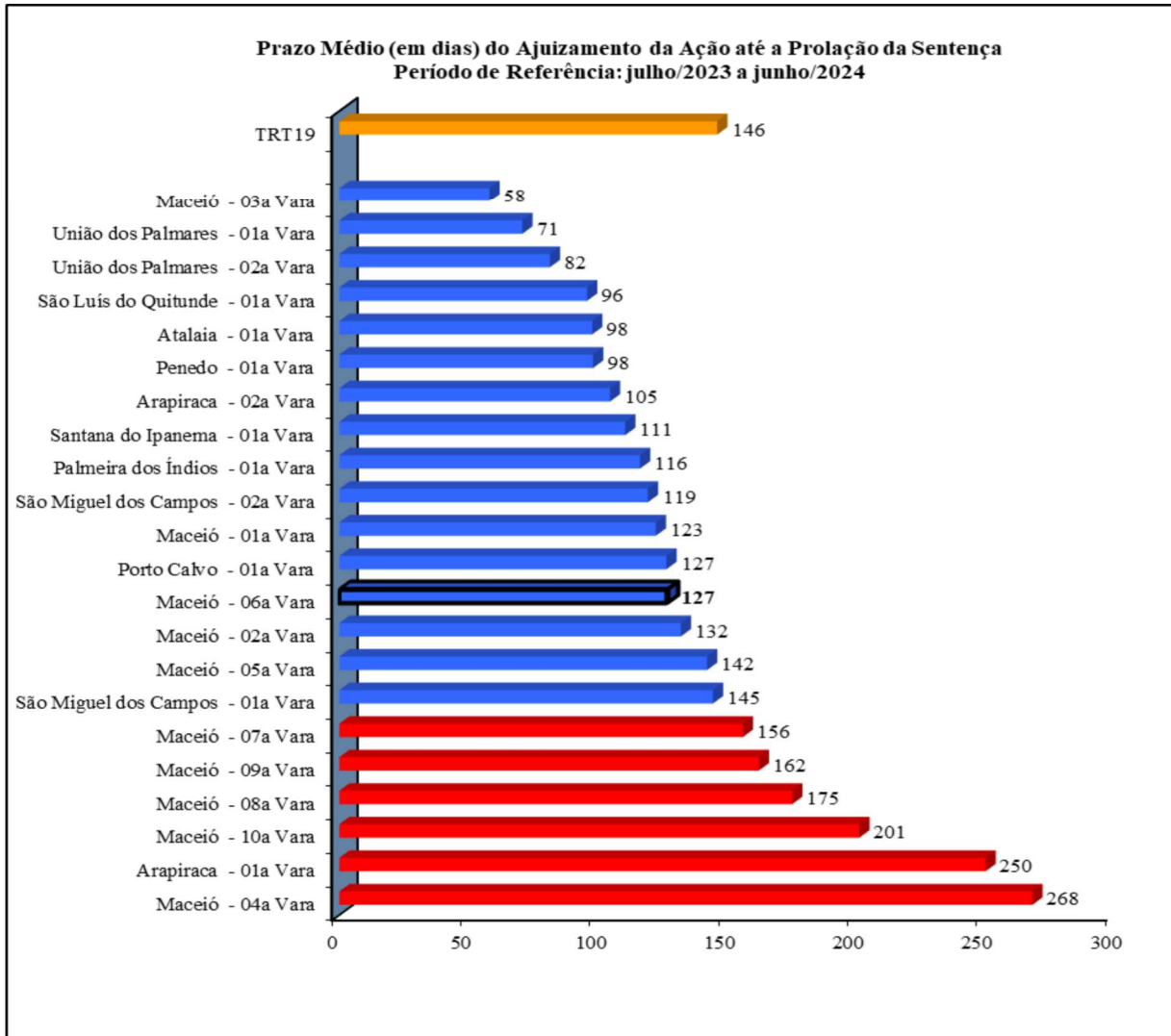




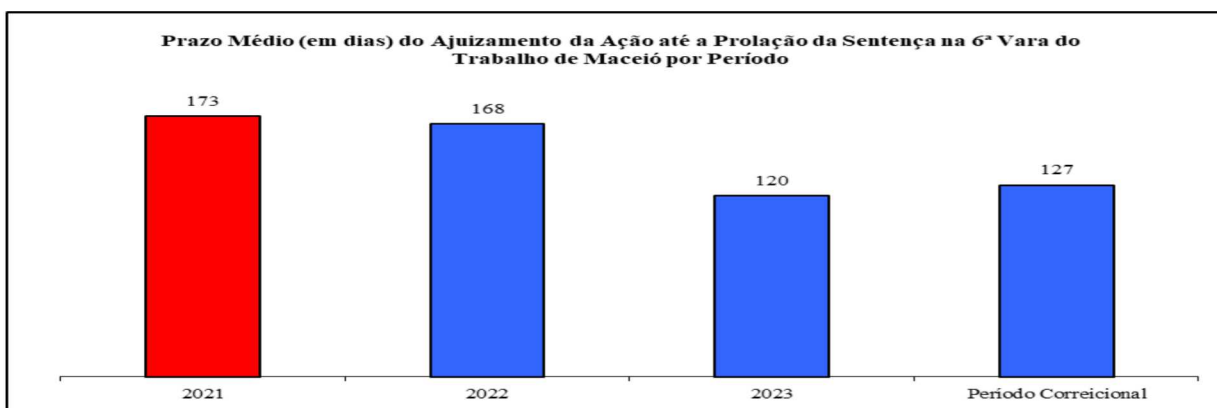
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 9

1.1.4 - PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA:



1.1.4.1 - SÉRIE HISTÓRICA:

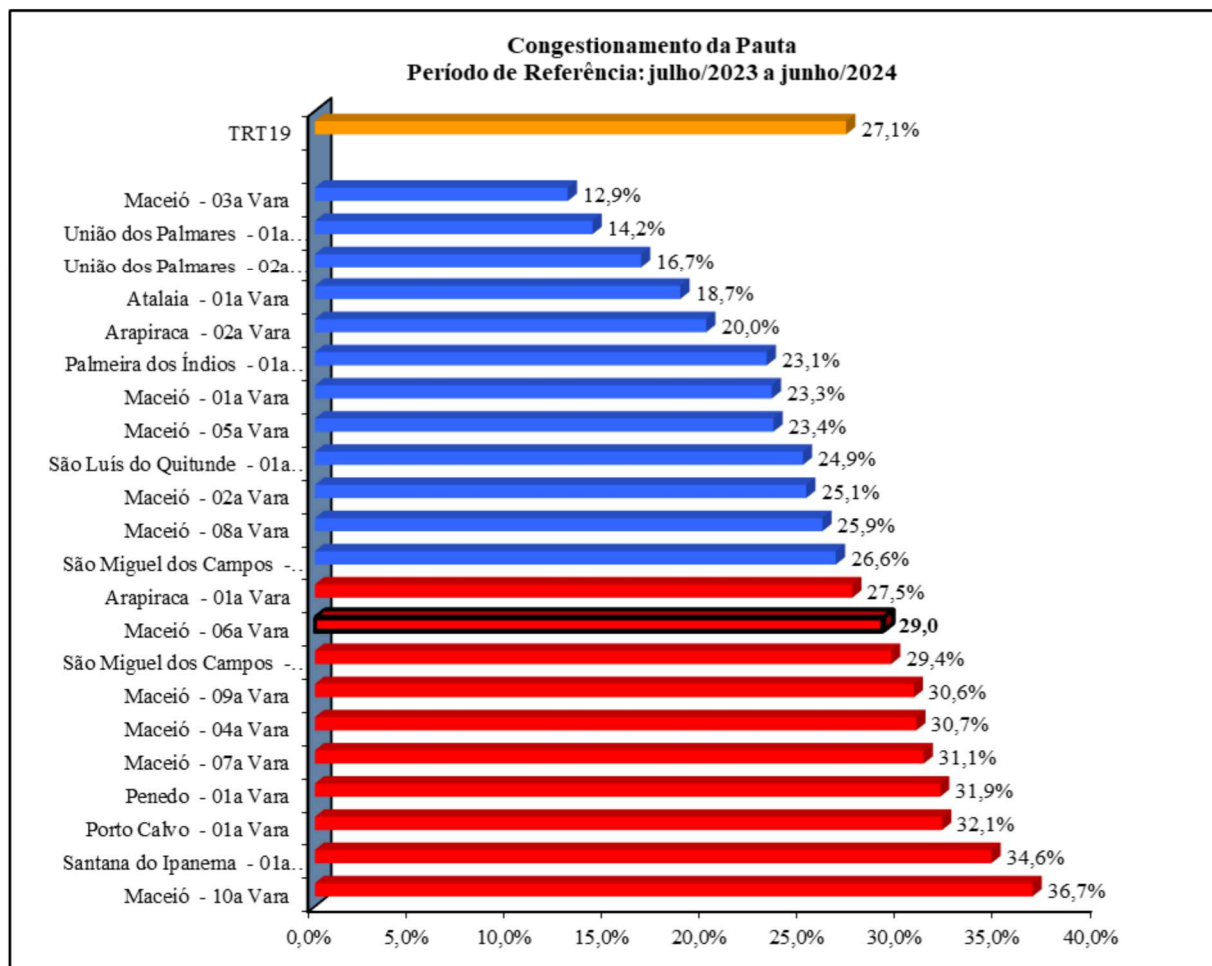




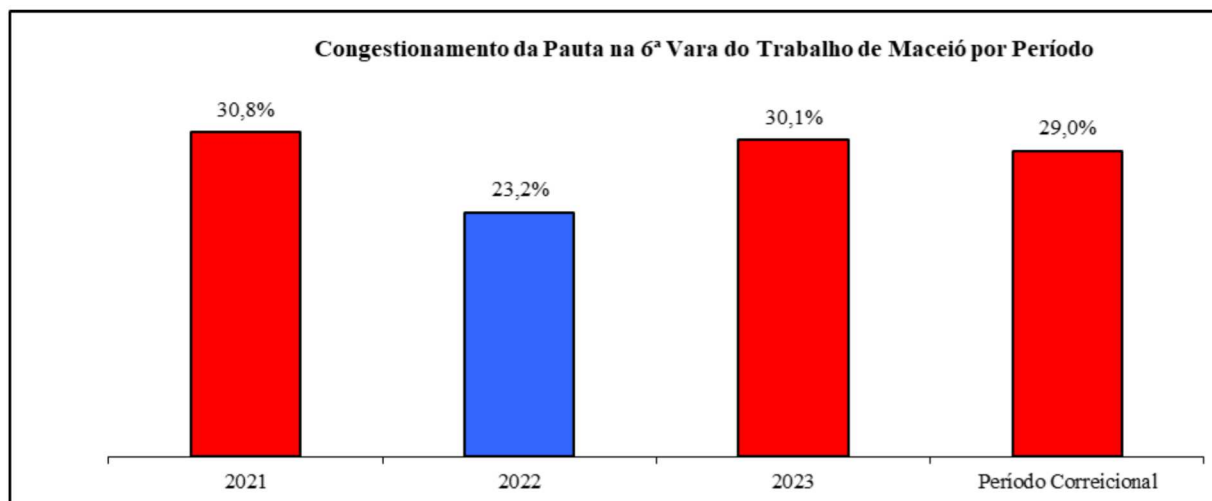
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 10

1.1.5 - TAXA DE CONGESTIONAMENTO DA PAUTA



1.1.5.1 - SÉRIE HISTÓRICA (PERCENTUAL):

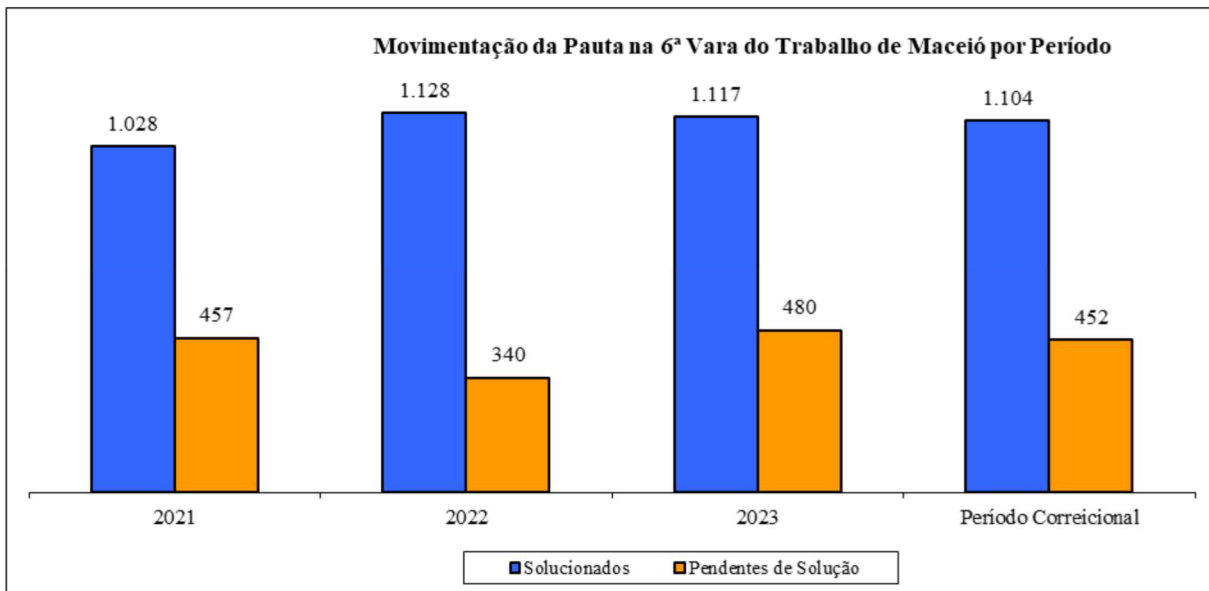




**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

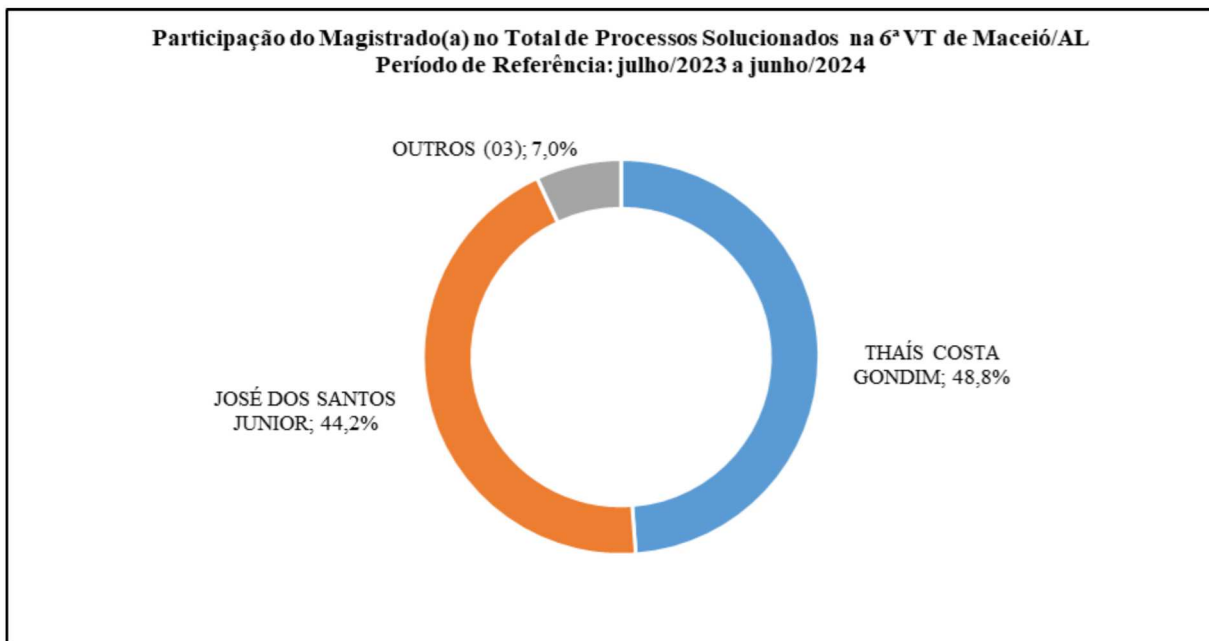
**Cont. da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 11**

**1.1.5.2 SÉRIE HISTÓRICA (QUANTITATIVO):**



**1.2 - ATIVIDADES DOS MAGISTRADOS (FASE DE CONHECIMENTO)**

**1.2.1 - PARTICIPAÇÃO DOS MAGISTRADOS NO TOTAL DE PROCESSOS SOLUCIONADOS**

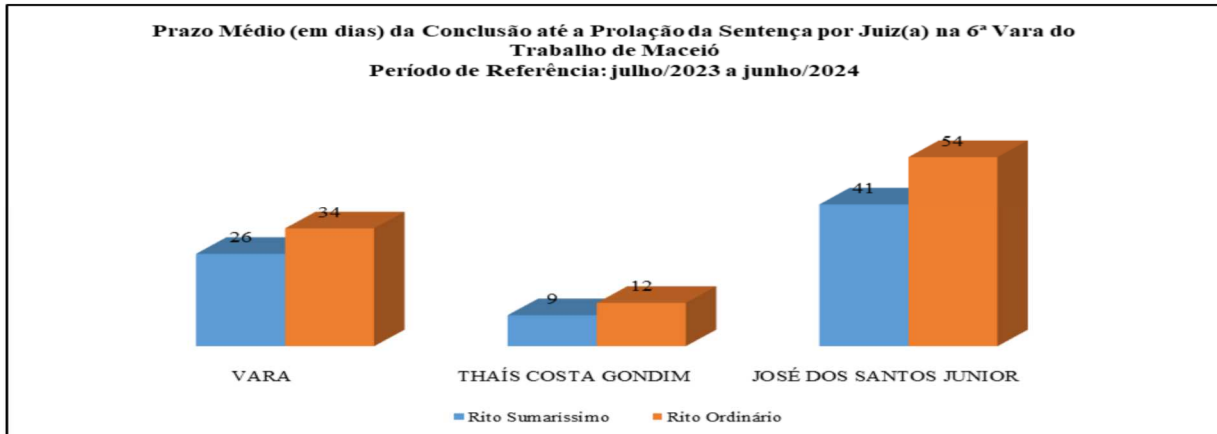




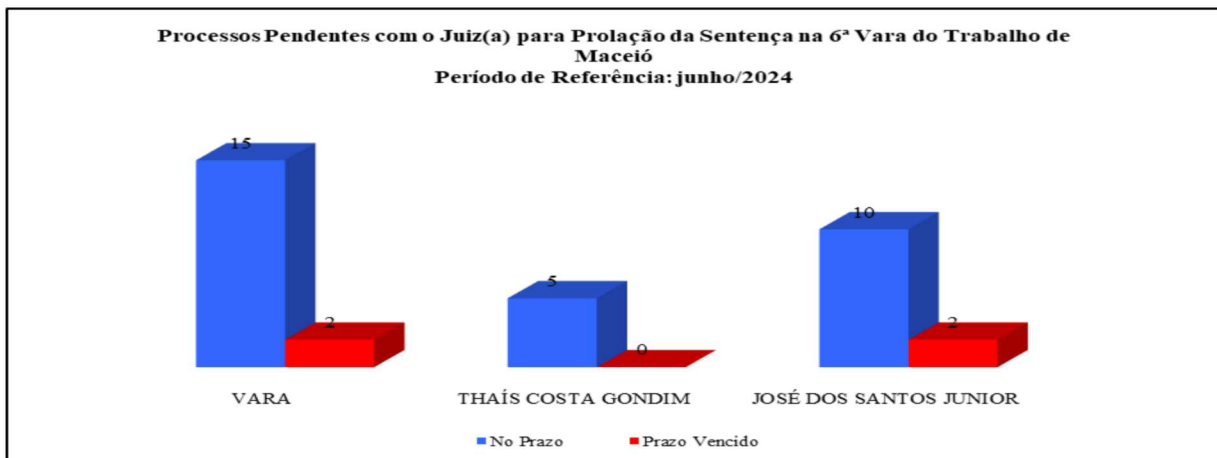
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 12

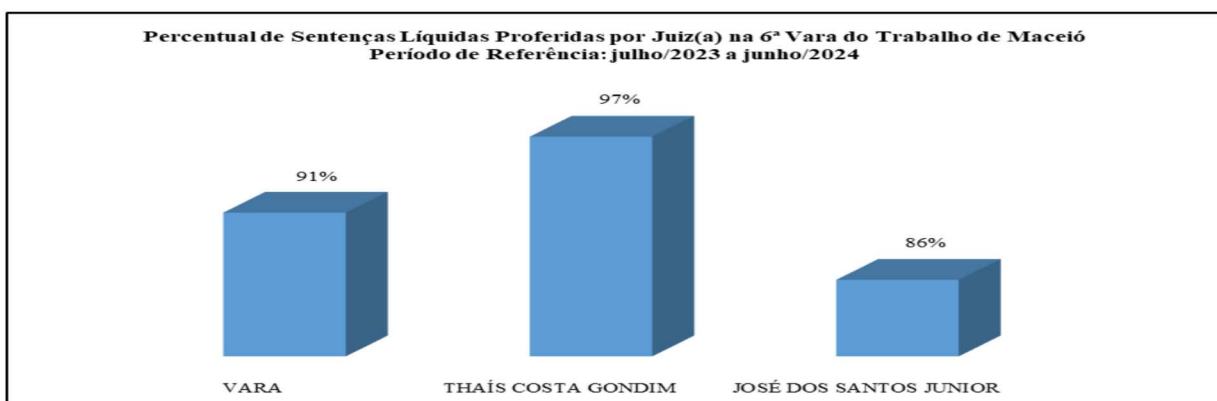
1.2.2 - PRAZO MÉDIO INDIVIDUALIZADO DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA



1.2.3 - QUANTIDADE DE PROCESSOS COM INSTRUÇÃO ENCERRADA AGUARDANDO PROLAÇÃO DA SENTENÇA



1.2.4 - PERCENTUAL INDIVIDUALIZADO DE SENTENÇAS LÍQUIDAS NA UNIDADE

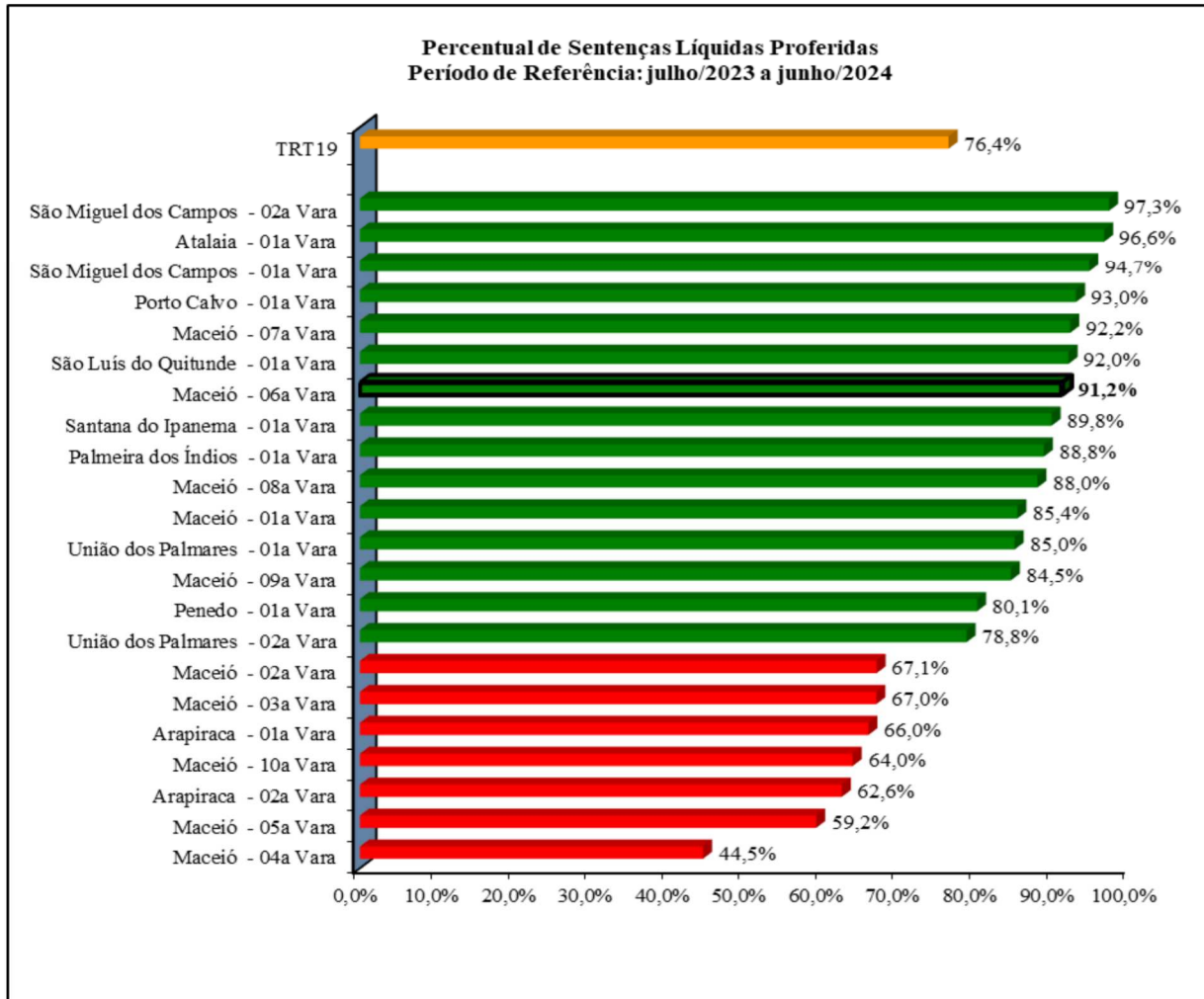




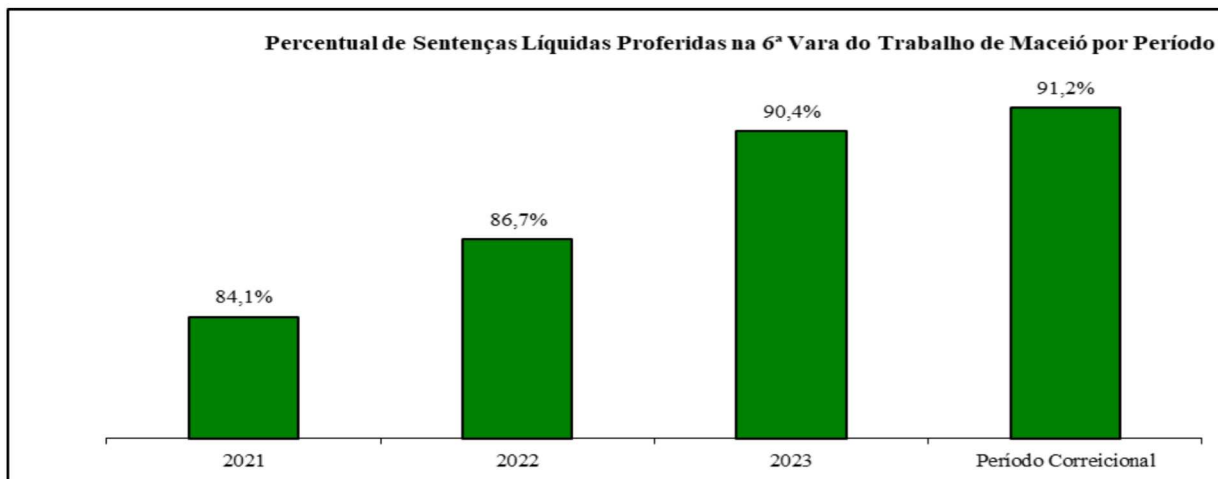
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 13

1.2.5 - PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS NA REGIÃO



1.2.5.1 - SÉRIE HISTÓRICA (PERCENTUAL):

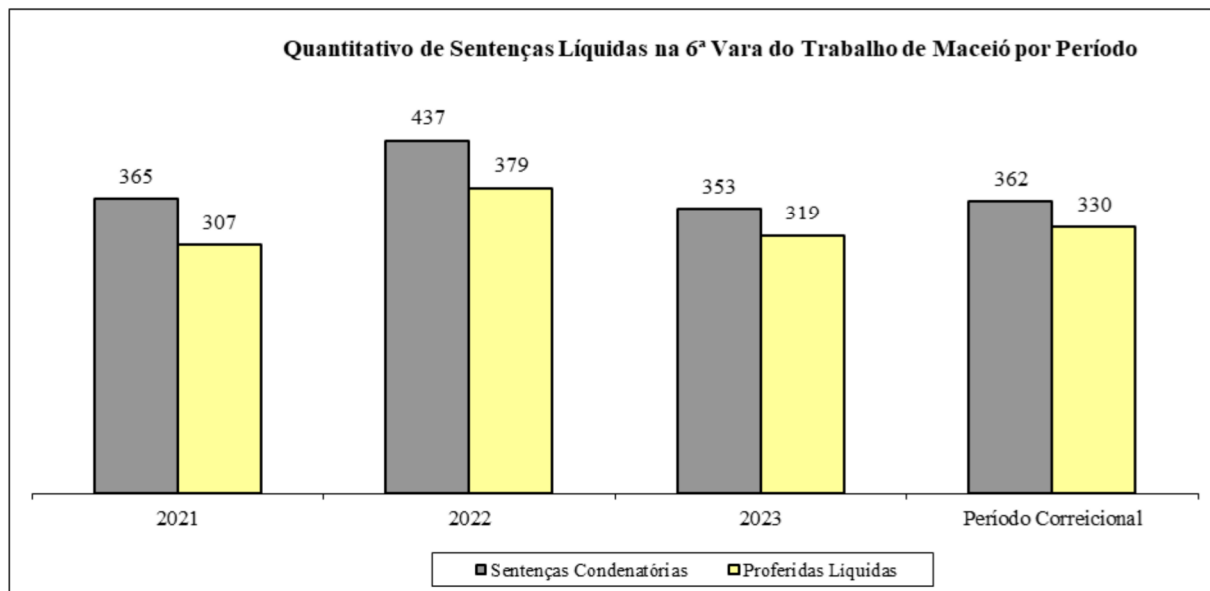




**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 14**

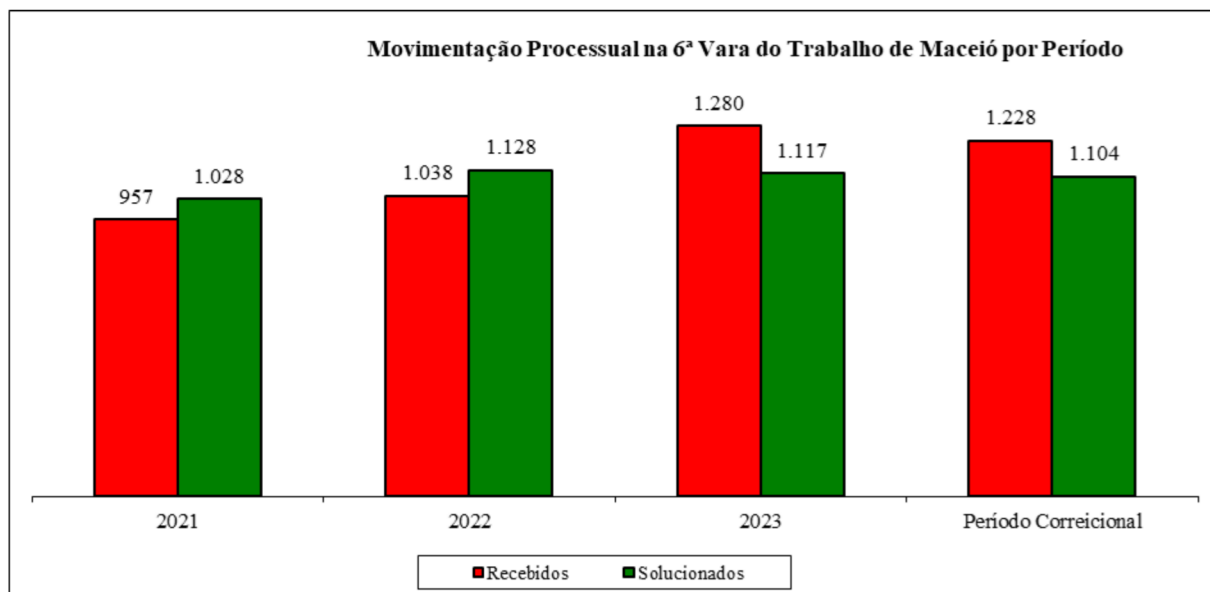
**1.2.5.2 - SÉRIE HISTÓRICA (QUANTITATIVO):**



**1. 3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL FASE DE CONHECIMENTO:**

**1.3.1 - PROCESSOS RECEBIDOS X PROCESSOS SOLUCIONADOS**

**(SÉRIE HISTÓRICA)**

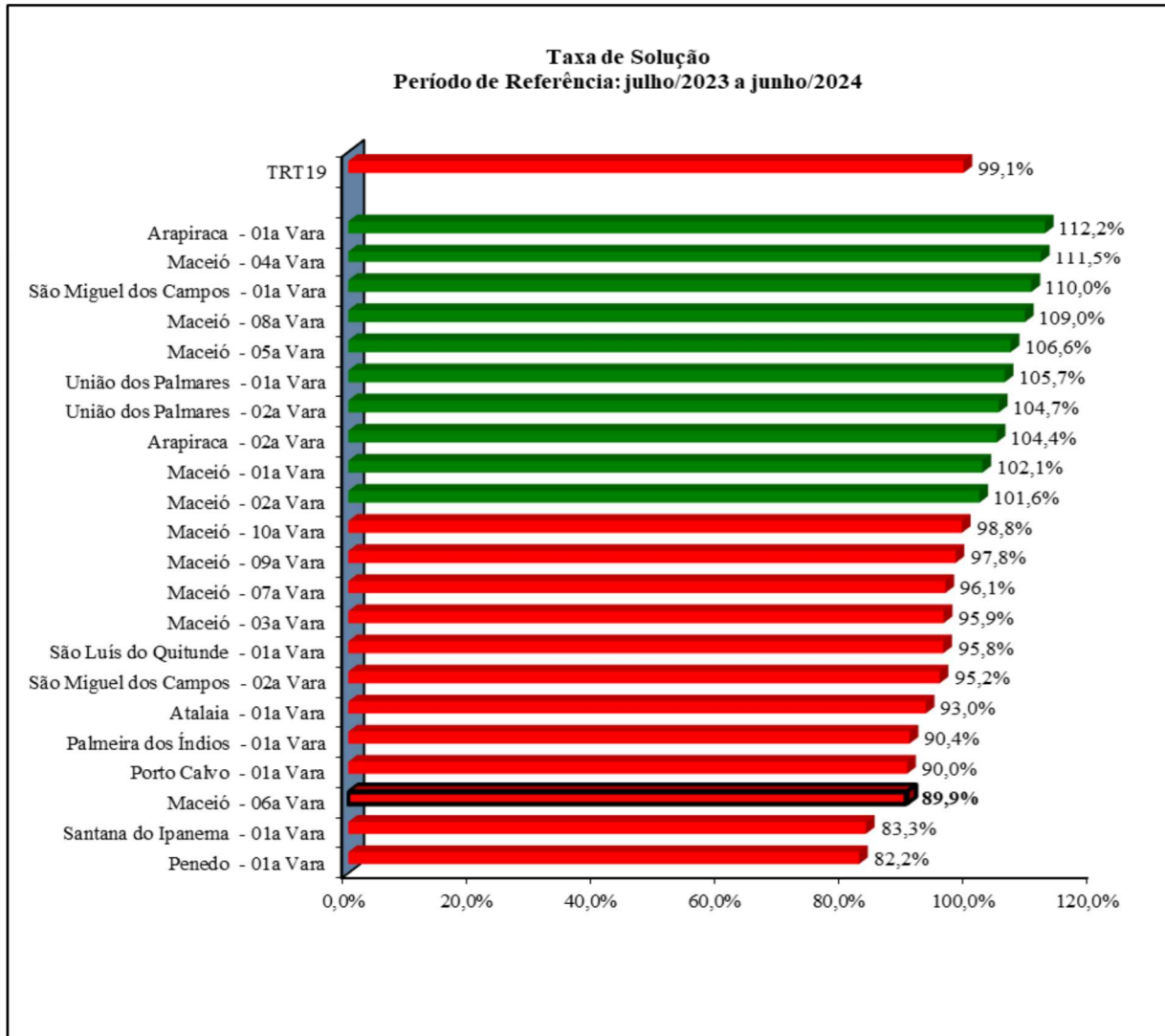




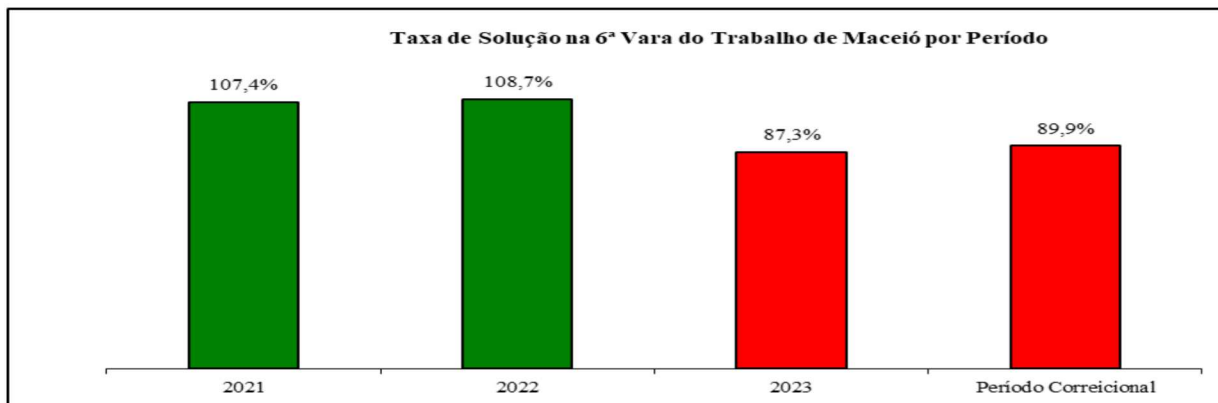
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 15

### 1.3.2 - TAXA DE SOLUÇÃO



#### 1.3.2.1 - SÉRIE HISTÓRICA

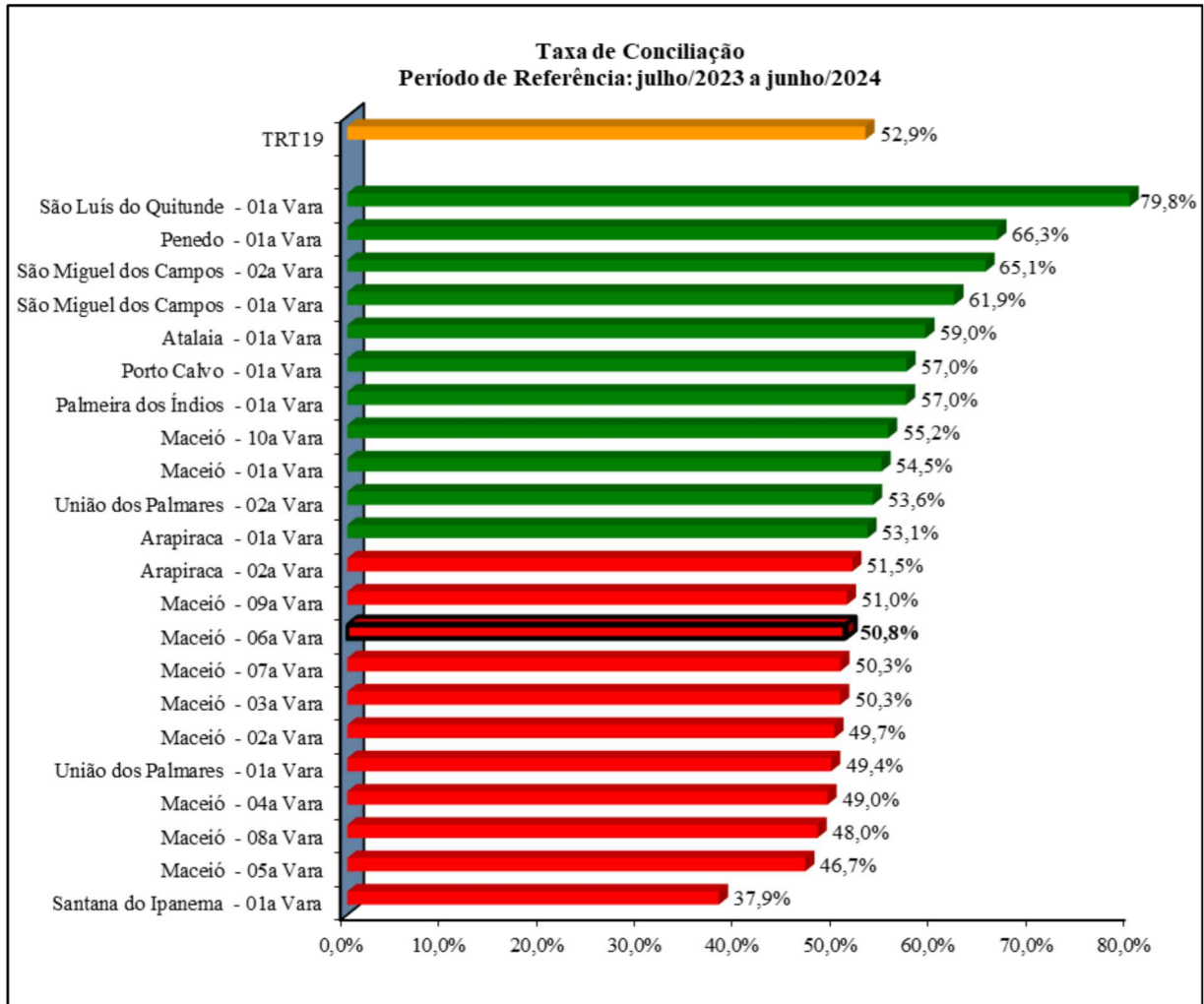




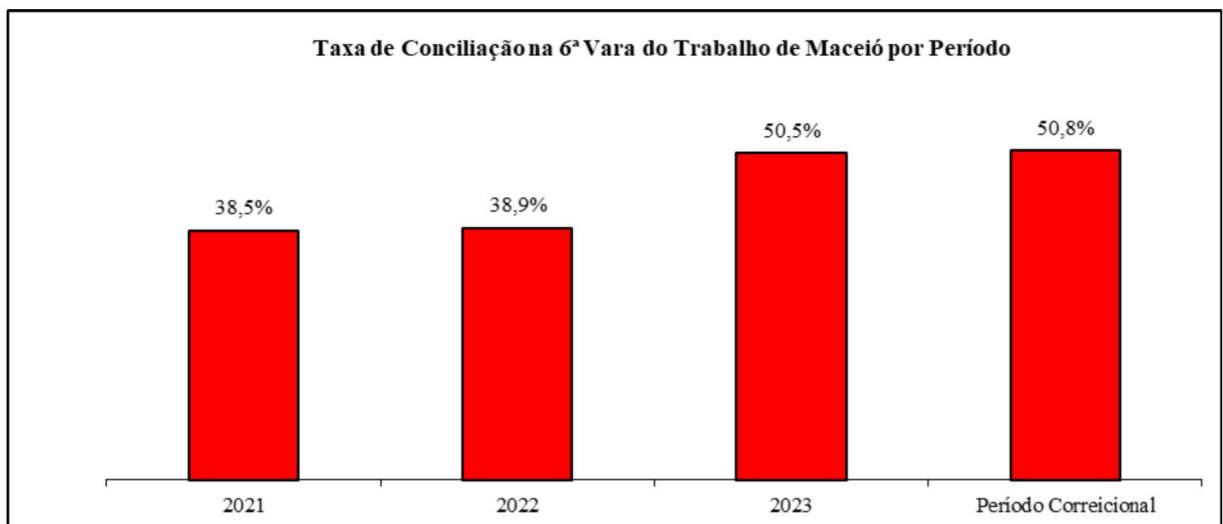
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 16

1.3.3 - TAXA DE CONCILIAÇÃO



1.3.3.1 - SÉRIE HISTÓRICA (PERCENTUAL)

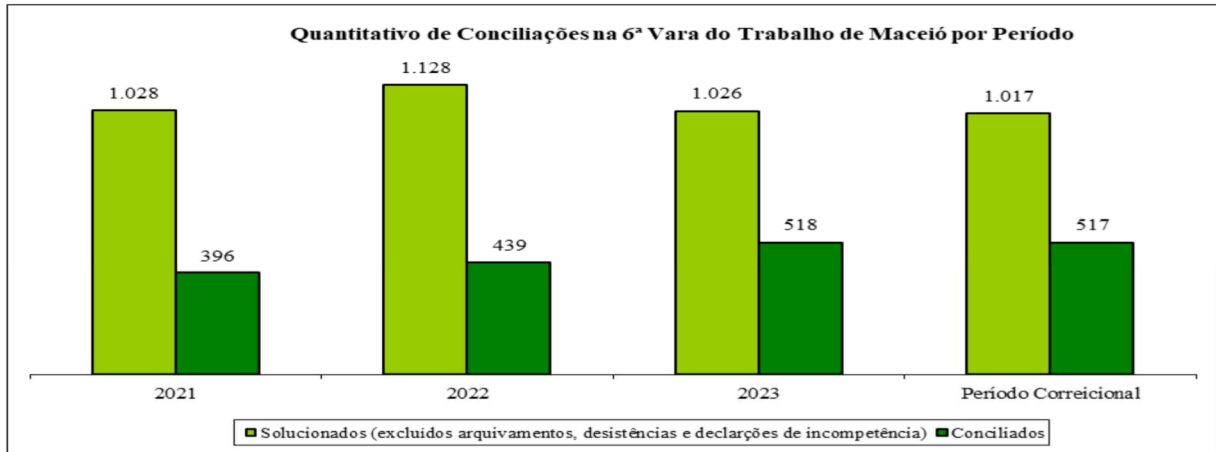




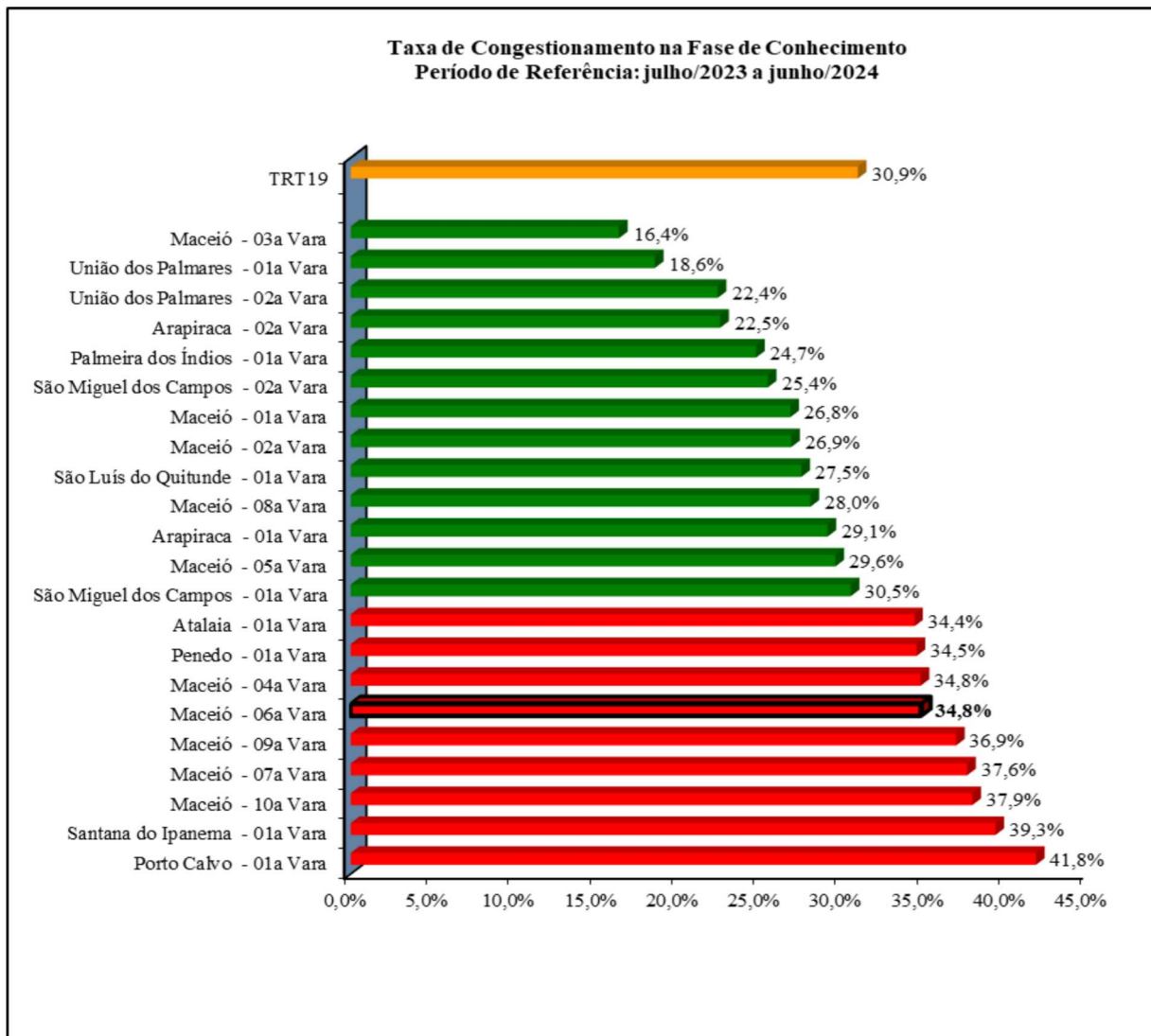
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 17

1.3.3.2 - SÉRIE HISTÓRICA (QUANTITATIVO)



1.3.6 - TAXA DE CONGESTIONAMENTO:

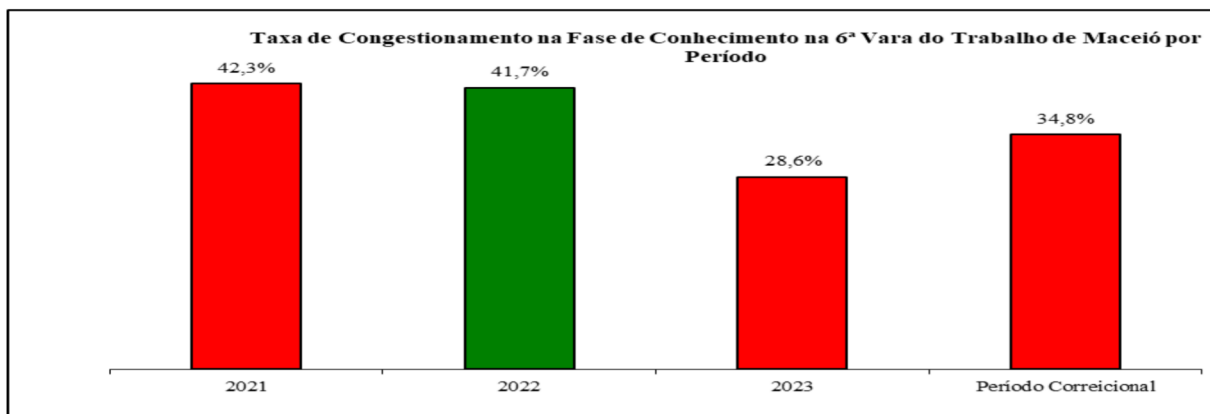




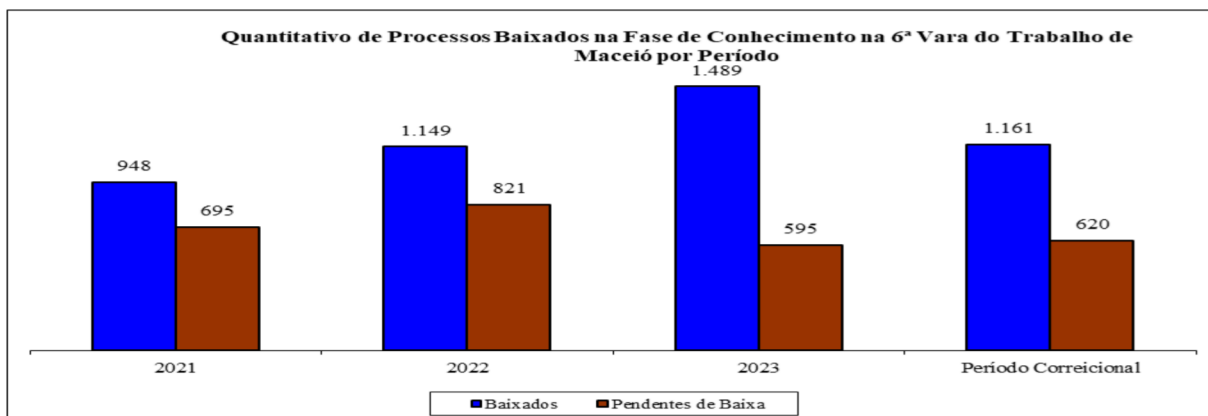
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 18

**1.3.6.1 - SÉRIE HISTÓRICA (PERCENTUAL)**



**1.3.6.2 - SÉRIE HISTÓRICA (QUANTITATIVO PROCESSOS BAIXADOS)**



**2. FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E DE EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS:**

Sendo a fase de cumprimento de sentença o principal gargalo de estrangulamento do fluxo de processos no TRT de Alagoas, tornou-se premente focar nela a atuação jurisdicional e isso tem sido feito, seja no campo institucional, com a atuação da Comissão de Efetividade da Execução Trabalhista, seja através da implementação de atividades e processos, a exemplo do Projeto Debutantes, cujo escopo foi a atuação nos processos mais antigos da fase de cumprimento de sentença como forma de garantir a duração razoável dos processos, diminuindo-lhes o tempo médio e a sua quantidade ao mesmo tempo. Essa iniciativa teve como foco resolver, de forma definitiva, os processos com mais de 15 anos na fase de cumprimento de sentença das Varas do Trabalho de Maceió, visto que dos 8.611 processos pendentes de baixa com mais de 15 anos na fase de cumprimento de sentença do TRT19 em 01/09/2023



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 19**

(início do projeto), 7.943 (92,24%) estavam nas varas da capital de Alagoas. Levado à cabo em 29/02/2024, resultou na baixa de cerca de 26% desses processos e redução, em torno de 500 dias, do tempo médio de duração do processo nessa fase. (Fonte: Relatório Final do Projeto Debutantes). Via de consequência da melhoria dos resultados das execuções vem a obtenção de maior eficácia, maior satisfação dos usuários externos e internos, injeção de recursos financeiros na economia do Estado de Alagoas, e possibilidade de elevação do posicionamento do TRT19 nos prêmios e índices nacionais de produtividade. Reitera-se, por oportuno, a recomendação da priorização da solução de processos nessa fase, concomitante com a sensibilização de magistrados e servidores para o uso mais intensivo das ferramentas de pesquisa patrimonial, para a adoção de medidas tendentes ao incremento da efetividade da execução, incluindo participação em cursos voltados ao aprimoramento do uso seguro dessas ferramentas que podem ser encontrados na página da internet da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, podendo vir a ser acessada por meio do link: <http://www.tst.jus.br/web/corregedoria/pesquisa-patrimonial>. Tais ferramentas também podem ser acessadas diretamente no PJe, em “Relatórios do GIGS”, clicando no símbolo de nuvem “Ferramentas eletrônicas”. Link: <https://pje.trt19.jus.br/pjekz/gigs/relatorios/atividades>.

### **2.1 - TABELA DE TAXA DE EXTINÇÃO**

<b>VARA</b>	<b>Processos Iniciados na Fase de Cumprimento de Sentença e de Execução de Título Extrajudicial</b>	<b>Extinções de Processos em Cumprimento de Sentença e em Execuções de Títulos Extrajudiciais</b>
<b>Período de Referência: julho/2023 a junho/2024</b>		
Atalaia - 01a Vara	239	731
União dos Palmares - 02a Vara	217	490
Maceió - 08a Vara	1.065	1.758
Maceió - 04a Vara	1.154	1.704
União dos Palmares - 01a Vara	198	290
Porto Calvo - 01a Vara	349	476
Maceió - 03a Vara	985	1.329



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**Cont. da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 20**

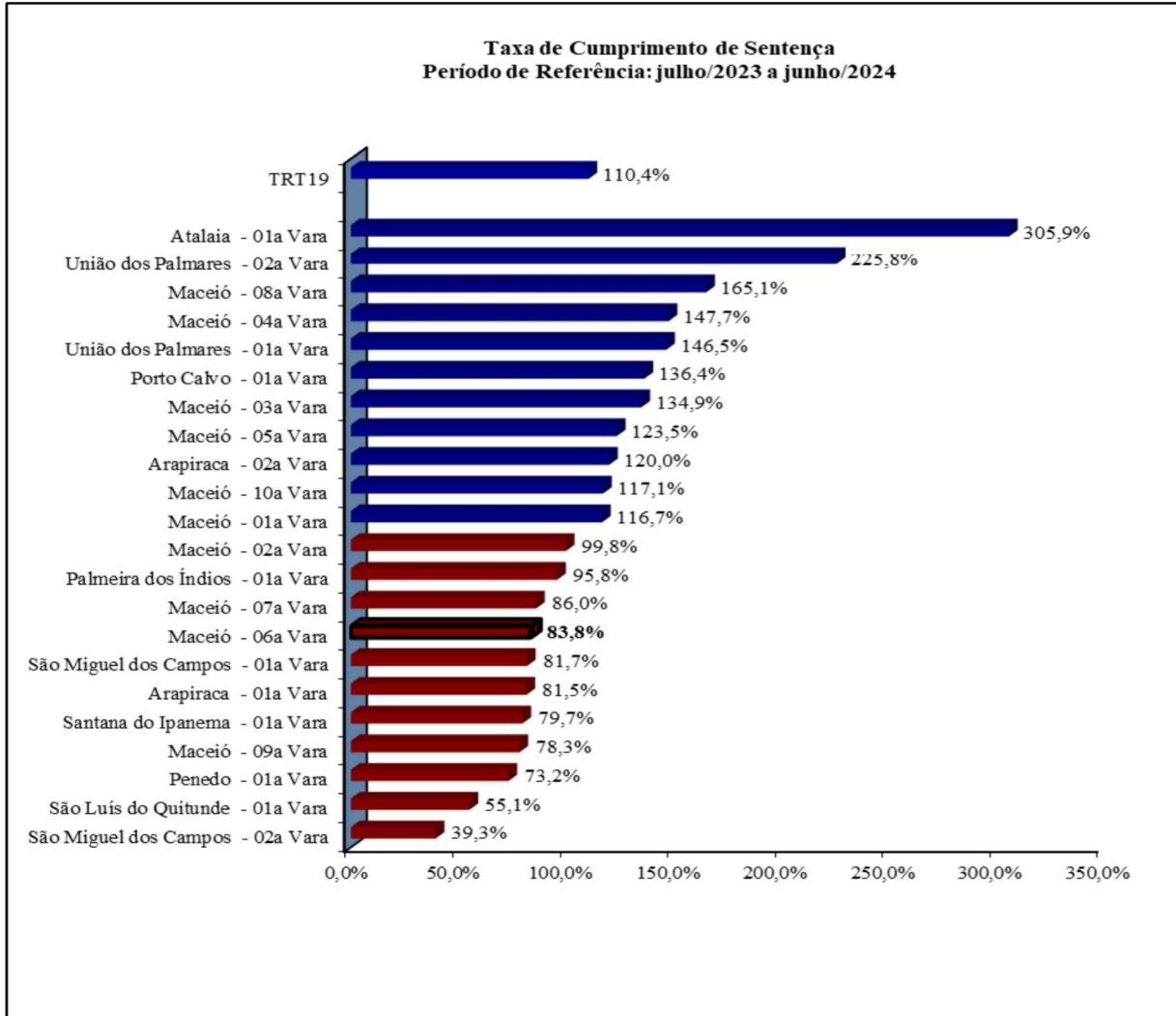
Maceió - 05a Vara	1.134	1.401
Arapiraca - 02a Vara	726	871
Maceió - 10a Vara	1.044	1.223
Maceió - 01a Vara	1.134	1.323
Maceió - 02a Vara	1.329	1.327
Palmeira dos Índios - 01a Vara	307	294
Maceió - 07a Vara	1.041	895
<b>Maceió - 06a Vara</b>	<b>1.065</b>	<b>892</b>
São Miguel dos Campos - 01a Vara	367	300
Arapiraca - 01a Vara	872	711
Santana do Ipanema - 01a Vara	536	427
Maceió - 09a Vara	972	761
Penedo - 01a Vara	656	480
São Luís do Quitunde - 01a Vara	492	271
São Miguel dos Campos - 02a Vara	593	233
<b>TRT19</b>	<b>16.475</b>	<b>18.187</b>



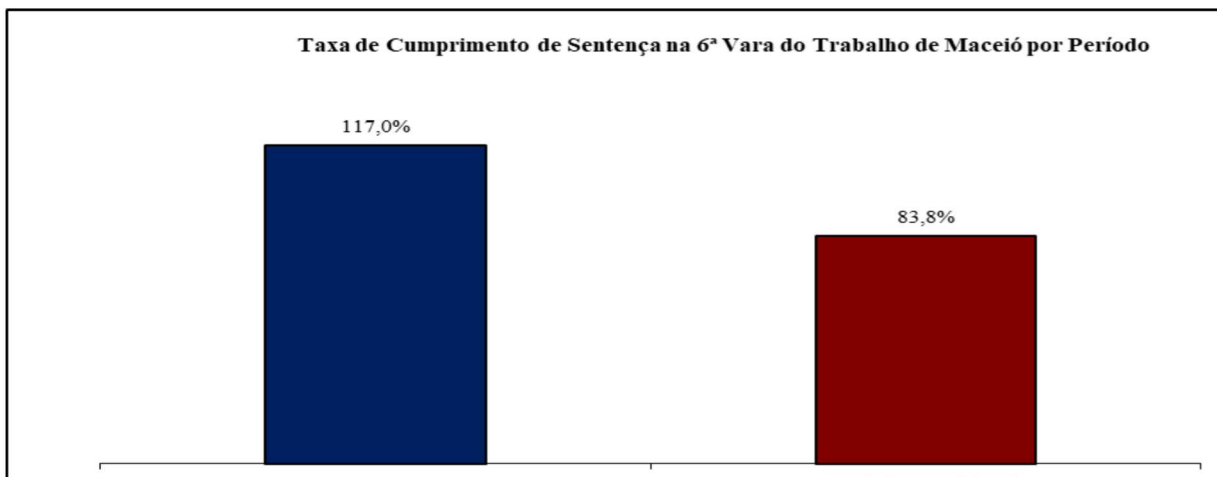
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 21

2.2 - TAXA DE EXTINÇÃO:



2.2.1 - SÉRIE HISTÓRICA (PERCENTUAL):

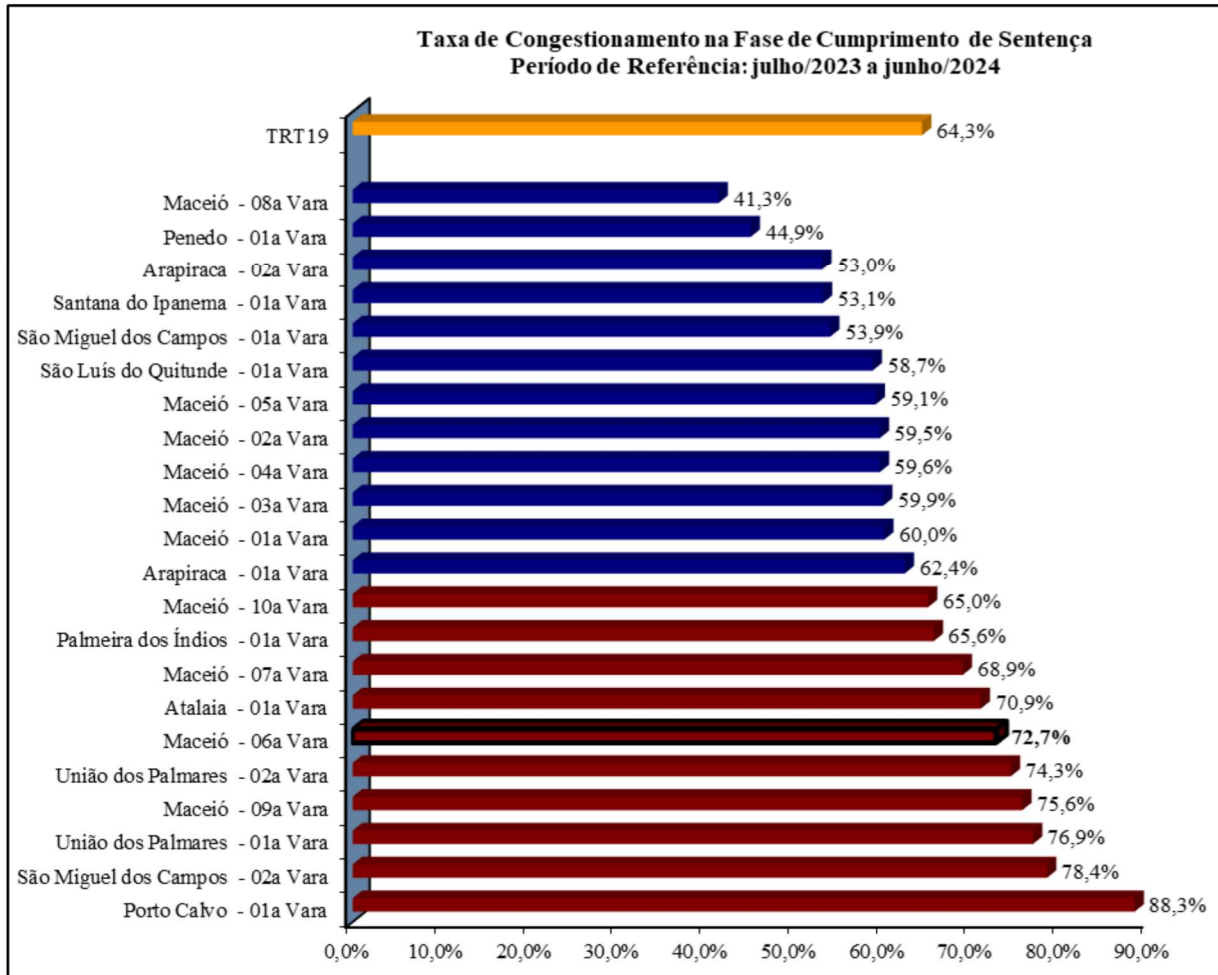




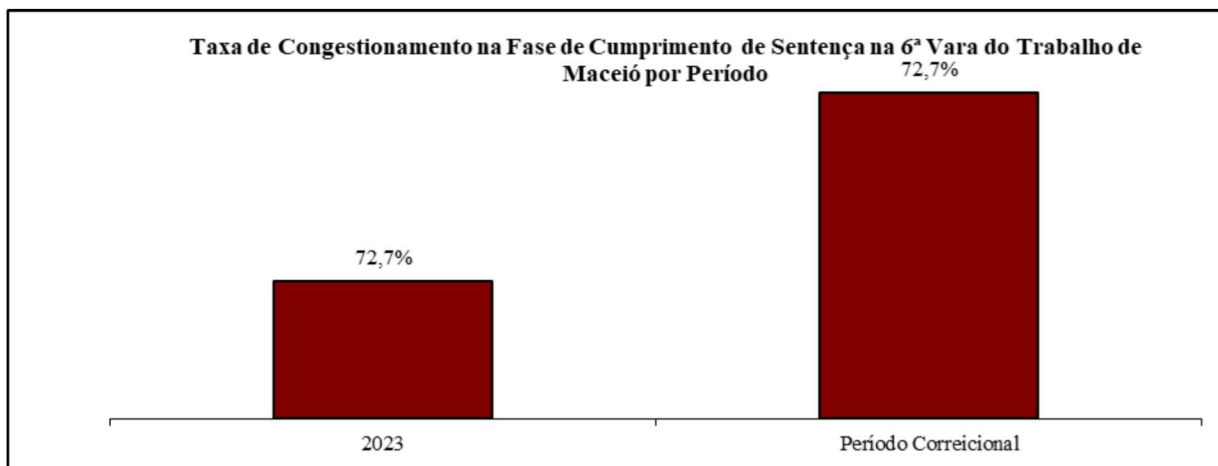
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 22

2.3 - TAXA DE CONGESTIONAMENTO:



2.3.1 - SÉRIE HISTÓRICA (PERCENTUAL)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 23

2.4 - TABELA DE CONGESTIONAMENTO:

VARA	Processos Baixados na Fase de Cumprimento de Sentença e de Execução de Título Extrajudicial	Processos Pendentes de Baixa na Fase de Cumprimento de Sentença e de Execuções de Títulos Extrajudiciais
Período de Referência: julho/2023 a junho/2024		
Maceió - 08a Vara	2.075	1.461
Penedo - 01a Vara	893	729
Arapiraca - 02a Vara	951	1.074
Santana do Ipanema - 01a Vara	641	726
São Miguel dos Campos - 01a Vara	516	604
São Luís do Quitunde - 01a Vara	686	976
Maceió - 05a Vara	1.824	2.633
Maceió - 02a Vara	2.027	2.983
Maceió - 04a Vara	1.981	2.917
Maceió - 03a Vara	1.607	2.401
Maceió - 01a Vara	1.955	2.938
Arapiraca - 01a Vara	882	1.461
Maceió - 10a Vara	1.754	3.255
Palmeira dos Índios - 01a Vara	313	598
Maceió - 07a Vara	1.347	2.985
Atalaia - 01a Vara	780	1.904
<b>Maceió - 06a Vara</b>	<b>1.259</b>	<b>3.360</b>
União dos Palmares - 02a Vara	560	1.623
Maceió - 09a Vara	1.066	3.310
União dos Palmares - 01a Vara	402	1.335
São Miguel dos Campos - 02a Vara	309	1.124
Porto Calvo - 01a Vara	443	3.356
TRT19	24.271	43.753

3. CUMPRIMENTO DO ATO CONJUNTO TRT 19ª GP/CR nº 142/2029. Foram analisados os processos a seguir:

0000305-49.2019.5.19.0006	0000835-68.2010.5.19.0006
0001323-66.2023.5.19.0006	0000152-74.2023.5.19.0006
0000643-91.2017.5.19.0006	0000577-72.2021.5.19.0006
0149700-67.2009.5.19.0006	0001229-60.2019.5.19.0006
0001317-06.2016.5.19.0006	0010242-93.2013.5.19.0006
0000260-40.2022.5.19.0006	0000083-08.2024.5.19.0006

Em todos os processos analisados, foi confirmada a presença da certidão mencionada no Ato Conjunto TRT 19ª GP/CR n.º 142, essencial para o sucesso do Projeto Garimpo, que tem como objetivo garantir o tratamento adequado dos depósitos



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 24**

judiciais e recursais em processos arquivados de forma definitiva, visando evitar futuros arquivamentos de processos com contas ativas.

**4. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO - iGEST**

**4.1 - COMPARATIVO NACIONAL POR COLOCAÇÃO (TABELA)**

Índice Nacional de Gestão de Desempenho - iGest (Classificação Nacional / Mesoindicadores) Período de Referência: julho/2023 a junho/2024							
Vara do Trabalho	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	Colocação
Maceió - 08a Vara	0,2360	0,5569	0,2079	0,2077	0,2174	0,2852	81º
Maceió - 03a Vara	0,2195	0,3430	0,4132	0,2912	0,3828	0,3300	235º
Arapiraca - 02a Vara	0,2860	0,3164	0,4333	0,3234	0,3668	0,3452	307º
São Luís do Quitunde - 01a Vara	0,1489	0,3644	0,4899	0,3358	0,4058	0,3490	325º
Palmeira dos Índios - 01a Vara	0,1753	0,2219	0,5299	0,4488	0,4699	0,3692	434º
Penedo - 01a Vara	0,1673	0,3276	0,5719	0,3719	0,4165	0,3710	442º
Atalaia - 01a Vara	0,2125	0,4334	0,3103	0,4208	0,5223	0,3799	490º
São Miguel dos Campos - 02a Vara	0,1751	0,3241	0,3948	0,5259	0,4910	0,3822	505º
São Miguel dos Campos - 01a Vara	0,4653	0,4118	0,2556	0,3526	0,4439	0,3858	523º
União dos Palmares - 02a Vara	0,1656	0,4408	0,3659	0,4267	0,5648	0,3928	568º
União dos Palmares - 01a Vara	0,1900	0,4429	0,3167	0,4336	0,6014	0,3969	592º
Maceió - 01a Vara	0,3644	0,4736	0,3595	0,4266	0,4545	0,4157	700º
Santana do Ipanema - 01a Vara	0,4301	0,2792	0,5636	0,3779	0,4347	0,4171	707º
Arapiraca - 01a Vara	0,2875	0,6147	0,4053	0,4932	0,4791	0,4560	874º
Maceió - 05a Vara	0,3993	0,5654	0,3239	0,5323	0,5193	0,4680	928º
Maceió - 02a Vara	0,6675	0,5033	0,3887	0,4709	0,4729	0,5007	1.072º
Porto Calvo - 01a Vara	0,5388	0,2945	0,6488	0,5133	0,5386	0,5068	1.090º
Maceió - 10a Vara	0,4301	0,6239	0,4143	0,5442	0,5381	0,5101	1.100º
Maceió - 09a Vara	0,5235	0,4694	0,5382	0,5540	0,5426	0,5255	1.144º
Maceió - 06a Vara	0,7163	0,4156	0,4944	0,5308	0,5465	0,5407	1.192º
Maceió - 07a Vara	0,5772	0,4924	0,4804	0,5982	0,5780	0,5452	1.211º
Maceió - 04a Vara	0,7679	0,6790	0,3824	0,5466	0,5142	0,5780	1.310º

**4. 2 -SÉRIE HISTÓRICA (RANKING NACIONAL DO IGEST)**

Histórico do Desempenho da 6ª Vara do Trabalho de Maceió no Ranking Nacional do iGest							
Período de Referência	M01 - Acervo	M02 - Celeridade	M03 - Produtividade	M04 - Congestionamento	M05 - Força de Trabalho	iGest	Colocação no Ranking Nacional
iGest 23 - Março/2023	0,6609	0,5479	0,3116	0,6220	0,5940	0,5473	1.255º
iGest 24 - Junho/2023	0,6298	0,5309	0,3439	0,5250	0,5341	0,5127	1.162º
iGest 25 - Setembro/2023	0,6301	0,5209	0,3622	0,5290	0,5400	0,5165	1.171º
iGest 26 - Dezembro/2023	0,5028	0,4344	0,4424	0,5150	0,5319	0,4853	1.056º
iGest 27 - Março/2024	0,7163	0,4156	0,4944	0,5308	0,5465	0,5407	1.192º
<b>RESULTADO</b>	<b>INVOLUÇÃO</b>	<b>EVOLUÇÃO</b>	<b>INVOLUÇÃO</b>	<b>EVOLUÇÃO</b>	<b>EVOLUÇÃO</b>	<b>EVOLUÇÃO</b>	<b>EVOLUÇÃO</b>



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 25**

**4.3 - SÉRIE HISTÓRICA (RANKING REGIONAL DO IGEST)**

Mesoindicadores Componentes do iGest na 6ª Vara do Trabalho de Maceió no Período Correicional							
Período de Referência	M01 - Acervo	M02 - Celeridade	M03 - Produtividade	M04 - Congestionamento	M05 - Força de Trabalho	iGest	Colocação no Ranking Regional
jul/23	0,6176	0,6548	0,4021	0,5328	0,4596	0,5334	18ª
ago/23	0,5974	0,6545	0,4479	0,5254	0,4458	0,5342	18ª
set/23	0,4941	0,6359	0,5075	0,5280	0,4544	0,5240	18ª
out/23	0,3981	0,6065	0,5892	0,5370	0,4676	0,5197	18ª
nov/23	0,3841	0,5531	0,6414	0,5402	0,4368	0,5111	17ª
dez/23	0,5075	0,5143	0,5989	0,5639	0,5020	0,5373	18ª
jan/24	0,6023	0,5055	0,6258	0,5831	0,5089	0,5651	18ª
fev/24	0,7058	0,4826	0,6099	0,6171	0,5135	0,5858	20ª
mar/24	0,7149	0,4695	0,5615	0,5815	0,5294	0,5714	19ª
abr/24	0,5025	0,4939	0,5970	0,5762	0,5004	0,5340	17ª
mai/24	0,4329	0,4654	0,6098	0,6102	0,5675	0,5372	17ª
jun/24	0,4419	0,4815	0,6421	0,6293	0,5904	0,5571	17ª
<b>RESULTADO</b>	<b>EVOLUÇÃO</b>	<b>EVOLUÇÃO</b>	<b>INVOLUÇÃO</b>	<b>INVOLUÇÃO</b>	<b>INVOLUÇÃO</b>	<b>INVOLUÇÃO</b>	<b>INVOLUÇÃO</b>

**5. PESSOAL:** Integram o quadro de pessoal da unidade:

	Nome	Função	Situação
1	Fabício Rosa Maciel Barbosa	Diretor de Vara	Efetivo
2	Larissa Gonçalves Queiroz Peixoto Camilo	Assistente	Efetivo
3	Margarete Castro Rebelo da Silva	Calculista	Efetivo
4	Liliane Cristina Calheiros de Oliveira	Assistente de Diretor	Efetivo
5	Silvio César de Figueiredo Santos	Assistente de Serviço	Efetivo
6	Roberto Carlos Moreira dos Santos		Efetivo
7	Marcela Passos de Medeiros Beltrão	Secretário de Audiência	Efetivo
8	Luanna Rosy Carneiro de Moraes	Assistente de Juiz	Efetivo
9	Adriano da Rocha Lima	Assistente	Efetivo
10	Paulo Theones Costa Temoteo	Assistente de Juiz II	Efetivo
11	Emanoel Soares Costa	Secretário de Audiência II	Efetivo
12	Shirley Miranda Lopes Luna	Assistente	Requisitado



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 26**

**5.1 - FORÇA DE TRABALHO EFETIVA (REGIÃO):**

<b>Índice de Absenteísmo e Força de Trabalho Efetiva</b>				
<b>Período de Referência: julho/2024 a junho/2023</b>				
<b>Vara do Trabalho</b>	<b>Total de Servidores Lotados no Período</b>	<b>Dias de Afastamento de Servidores no Período</b>	<b>Lotação Efetiva de Servidores no Período</b>	<b>Índice de Absenteísmo</b>
Arapiraca - 01a Vara	12	13	12	0,5%
Maceió - 05a Vara	12	21	12	0,8%
Arapiraca - 02a Vara	11	22	11	0,9%
Penedo - 01a Vara	11	34	11	1,4%
São Miguel dos Campos - 02a Vara	10	33	10	1,5%
Santana do Ipanema - 01a Vara	11	57	11	2,3%
Maceió - 08a Vara	12	66	12	2,3%
Maceió - 10a Vara	11	64	11	2,5%
São Miguel dos Campos - 01a Vara	9	65	9	3,0%
São Luís do Quitunde - 01a Vara	9	60	9	3,1%
Palmeira dos Índios - 01a Vara	7	53	7	3,2%
União dos Palmares - 01a Vara	9	76	9	3,9%
Maceió - 04a Vara	12	122	12	4,4%
<b>Maceió - 06a Vara</b>	<b>12</b>	<b>122</b>	<b>12</b>	<b>4,5%</b>
Porto Calvo - 01a Vara	10	109	10	4,7%
Maceió - 09a Vara	13	165	13	5,7%
Atalaia - 01a Vara	10	141	10	6,1%
Maceió - 02a Vara	13	199	12	6,9%
Maceió - 01a Vara	12	204	11	7,4%
Maceió - 07a Vara	12	244	11	9,0%
Maceió - 03a Vara	12	271	11	10,2%
União dos Palmares - 02a Vara	8	246	7	13,3%
<b>TOTAL</b>	<b>237</b>	<b>2.387</b>	<b>232</b>	<b>4,4%</b>

**6- RECOMENDAÇÕES:** Em virtude do que se constatou ao longo da correição ordinária e tendo em vista seu escopo preventivo e pedagógico, o Desembargador Corregedor Regional em exercício fez registrar as seguintes recomendações: **A)** que continuem observando o contido na Resolução nº 278, de 25 de janeiro de 2023, alterada pela Resolução nº 281, de 1º de março de 2023, ambas desta Corte, que, em atenção à deliberação contida no julgamento proferido pelo Conselho Nacional de Justiça nos autos do Procedimento de Controle Administrativo nº. 0002260-



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 27

11.2022.2.00.0000, ratificou o entendimento de ser regra a realização de audiências presenciais, estabelecendo condições excepcionais para a realização de audiências telepresenciais, incluindo a necessidade de comparecimento do juiz, em pelo menos 3 (três) dias úteis na semana, com publicação prévia da escala desses dias, por força do disposto na Resolução nº. 481, de 22 de novembro de 2022, do CNJ, e dos Ofícios TST. CGJT nº 152 e 153, ambos de 16 de fevereiro de 2023, dirigidos à Presidência e Corregedoria deste Regional, respectivamente; **B)** considerando orientação da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, recomenda-se a observância à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho no sentido de que: **B1)** que no controle de admissibilidade dos recursos sejam observadas as disposições contidas no Art.114 e seus parágrafos, daquela Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, em especial que “o juiz deve verificar o preenchimento de todos os pressupostos intrínsecos e extrínsecos dos recursos, antes de seu processamento, cabendo-lhe formular pronunciamento explícito sobre o preenchimento desses requisitos”; **B2)** que sejam adotados os procedimentos elencados no seu Art. 120, relativo aos processos na fase de execução, a saber: **I** - o ordenamento da pronta liberação do depósito recursal, em favor do reclamante, independentemente de requerimento do interessado, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença; **II** - promoção da realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição; **III**- determinação da revisão periódica dos processos em execução que se encontrem com a execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos Sistemas Eletrônicos de pesquisas patrimonial, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do CPC, sem prejuízo da contagem do prazo prescricional. **C)** que haja o estímulo e a inserção na rotina de trabalho da vara da utilização das ferramentas eletrônicas acessíveis através do link eletrônico:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**Cont. da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 28**

<https://pje.trt19.jus.br/pjekz/gigs/relatorios/atividades> com o intuito de melhorar a taxa de congestionamento na execução; D) que sejam intensificados os esforços voltados à redução do número de processos pendentes de solução, seja na fase de conhecimento, seja na fase de execução; E) Sendo o Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI VT, disciplinado pelo ATO nº 13/CGJT, de 12 de agosto de 2021, alterado pelo ATO nº 26/CGJT, de 18 de outubro de 2022, uma ferramenta de gestão que descreve e orienta as rotinas das Secretarias das Varas do Trabalho, servindo de instrumento de acesso rápido e eficaz para a compreensão das atividades procedimentais realizadas, recomenda-se a sua utilização regular por magistrados e servidores, conforme dispõe o Provimento nº 2/CGJT, de 18 de abril de 2023. **7. CONSIDERAÇÕES FINAIS:** Após a conclusão dos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, Dr. João Leite de Arruda Alencar, parabenizou a Excelentíssima Senhora Thaís Costa Gondim, Juíza Titular, o Excelentíssimo Senhor Dr. José dos Santos Júnior, Juiz do Trabalho Substituto Fixo, pela condução das atividades, estendendo seus cumprimentos ao Diretor de Secretaria, Dr. Fabrício Rosa Maciel Barbosa, bem como aos demais servidores da unidade judiciária, reconhecendo-lhes a dedicação e profissionalismo no cumprimento de suas responsabilidades funcionais, expressando também sua gratidão aos servidores da Secretaria da Corregedoria presentes pelo trabalho realizado. Não havendo mais nada a ser discutido, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, deu por encerrados os trabalhos nesta data. Fica assinado um prazo de 10 dias, a partir do recebimento da respectiva Ata de Correição, para que a vara, se assim desejar, apresente suas considerações, e também para que a ata seja afixada em seu átrio pelo mesmo período. A presente ata foi redigida e devidamente assinada, conforme preconiza a legislação vigente.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 29**

**Dr. JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR**  
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor

**ANTONIO IDALINO DOS SANTOS:308190071** Assinado de forma digital por  
ANTONIO IDALINO DOS SANTOS:308190071  
Dados: 2024.09.02 23:42:37 -03'00'

**ANTONIO IDALINO DOS SANTOS**  
Secretário da Corregedoria